



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 107/2019 – São Paulo, segunda-feira, 10 de junho de 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO PRES Nº 274, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

Institui a Política de Backup, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 6, de 7 de abril de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a implantação da Política de Segurança da Informação e a utilização dos ativos de informática, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1.ª e 2.ª graus;

CONSIDERANDO a necessidade de aplicar os princípios de governança aos processos de Tecnologia da Informação do Tribunal;

CONSIDERANDO a Resolução nº 133/2017 da Presidência deste E. Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão da Estratégica, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a integridade e a disponibilidade das informações armazenadas no ambiente de Tecnologia da Informação, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o decidido no processo SEI nº 0018393-77.2018.4.03.8000,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1.º Instituir, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, a Política de Backup.

Art. 2.º A Política de Backup define as diretrizes estratégicas para assegurar o acesso e a proteção das informações eletrônicas da Justiça Federal da 3.ª Região.

§ 1.º O ANEXO I contém as regras específicas para cada ativo de informação, que poderão ser revistas com base nas diretrizes desta política e conforme modernização tecnológica, necessidades especiais de negócio e novas implantações de sistemas.

CAPÍTULO II

OBJETIVO

Art. 3.º A Política de Backup tem como objetivo normatizar e dar publicidade aos procedimentos de cópia de segurança e de testes, a fim de manter a integridade e a disponibilidade das informações armazenadas no ambiente de Tecnologia da Informação da Justiça Federal da 3.ª Região.

CAPÍTULO III

CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Art. 4.º Para os efeitos desta Resolução, aplicam-se as seguintes definições:

I - *Administrador de backup*: técnico responsável e qualificado para as tarefas de configuração, restauração, monitoramento, emissão de relatórios e otimização dos serviços de backup.

II - *Ativo de informação*: qualquer informação que possua valor para o negócio da Justiça Federal da 3.ª Região.

III - *Backup*: cópia de segurança das informações em um meio separado do original, de forma a protegê-las de qualquer eventualidade.

IV - *Backup completo*: procedimento no qual é realizada a cópia de todos os dados, independentemente de terem sido modificados ou não. Nessa estratégia de backup, a restauração de um sistema implica restaurar a última cópia completa.

V - *Backup diferencial*: procedimento no qual é realizada a cópia dos dados que foram alterados desde o último backup completo. Nessa estratégia de backup, a restauração de um sistema implica restaurar a última cópia completa e a última cópia diferencial.

VI - *Backup incremental*: procedimento no qual é realizada a cópia de todos os dados que foram modificados desde o último backup, que pode ser um backup completo, diferencial ou incremental. Apenas os dados alterados ou criados desde o último backup são copiados. Nessa estratégia de backup, a restauração de um sistema implica restaurar a última cópia completa e os demais backups incrementais.

VII - *Criticidade*: grau ou nível de importância do ativo de informação para os processos de negócio da Justiça Federal da 3.ª Região.

VIII - *Deduplicação*: vem do termo em inglês *deduplication*, que é o processo de analisar, identificar e remover duplicidade nos dados, diminuindo, assim, a quantidade de informação a ser manipulada e armazenada.

IX - *Disponibilidade*: garantia de que a informação estará disponível aos seus usuários legítimos, sempre que ela for necessária.

X - *Integridade*: garantia de que uma informação não foi modificada, desde a origem até o destino.

XI - *Janela de backup*: período de tempo necessário para a geração do backup (completo, diferencial ou incremental).

XII - *Job de backup*: rotina de programação e agendamento de execução de cópia de um dado.

XIII - *Jornalização de dados*: registro cronológico das alterações efetuadas em um conjunto de dados que pode ser utilizado para reconstruir uma versão anterior desse conjunto de dados. Esse recurso é utilizado para garantir a integridade dos registros e é válido apenas para banco de dados.

XIV - *RPO (Recovery Point Objective)*: quanto é necessário voltar no tempo para encontrar um backup dos dados, ou seja, o tempo máximo de perda de dados tolerado.

XV - *RTO (Recovery Time Objective)*: tempo estimado para restaurar os dados ou para tornar os sistemas novamente operacionais.

XVI - *Replicação de dados*: recurso do Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) que permite a manutenção de réplicas dos dados no mesmo centro de dados ou em centros de dados diferentes, aumentando, assim, a disponibilidade dos serviços de banco de dados.

XVII - *Restauração*: procedimento de recuperação de informações armazenadas em uma cópia de segurança (backup).

XVIII - *Sistema de backup*: conjunto de programas especializados no planejamento, processamento, monitoramento e controle do backup.

XIX - *Gestor técnico do sistema*: papel desempenhado pelas áreas técnicas da Secretaria de Tecnologia da Informação - SETI, responsáveis pela sustentação do sistema. A relação de sistemas e os respectivos responsáveis estão disponíveis no catálogo de sistemas, na intranet do Tribunal.

XX - *Gestor técnico operacional*: papel desempenhado pelas áreas técnicas da SETI responsáveis pelo plano de backup, validação e definição das áreas que farão parte do processo de backup.

CAPÍTULO IV DIRETRIZES GERAIS DA CÓPIA DE SEGURANÇA

Art. 5.º Os procedimentos para geração dos backups deverão ser automatizados.

Art. 6.º Os backups devem ser armazenados em um local diferente da origem, como um prédio distinto, em um ambiente com nível de proteção física compatível com os padrões utilizados no ambiente principal.

Art. 7.º Os dados armazenados em microcomputadores, notebooks e dispositivos móveis não serão objetos de backup, de modo que a realização de cópias de segurança desses dados é de inteira responsabilidade do usuário final.

§ 1.º A SETI deverá manter disponível, na intranet, informações e orientações para que o usuário final adote providência prevista no caput.

Art. 8.º As cópias de segurança devem ser periodicamente testadas, de modo a garantir sua confiabilidade.

§ 1.º Os testes de restauração e de simulação de recuperação dos dados devem ser realizados em ambientes diferentes do ambiente de produção.

§ 2.º Validar, mensalmente, a recuperação de, pelo menos, um recurso (banco de dados, arquivos de rede ou máquina virtual) ou parte dele, quando o recurso em questão tiver volumetria de dados expressiva, e a amostra for considerada suficiente para avaliação do procedimento. O relatório dos resultados obtidos deverá ser mantido em processo administrativo eletrônico, organizado de maneira que contenha o histórico anual dos testes. O resultado de cada teste deverá ser submetido à avaliação do gestor técnico operacional, e, se o caso, do gestor técnico do sistema.

Art. 9.º O Plano de Backup, que deverá conter periodicidade, tipo do backup e retenção dos dados, será detalhado e atualizado no ANEXO I.

§ 1.º Os pedidos de adequação do ANEXO I serão apreciados pela Divisão de Administração de Rede - DRED e submetidos, com parecer, ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação - COGETIC, para análise e aprovação.

§ 2.º As alterações do ANEXO I serão comunicadas aos gestores ou aos comitês gestores dos sistemas envolvidos, assim como quando da publicação de sua primeira versão.

Art. 10. Os gestores técnicos dos sistemas devem revisar periodicamente o plano e, se necessário, solicitar à SETI sua adequação.

CAPÍTULO V FREQUÊNCIA OU PERIODICIDADE DO BACKUP

Art. 11. A frequência deve ser definida em documento específico (ANEXO I), para cada ativo de informação, a partir dos seguintes critérios:

- I - criticidade da informação para o negócio, de acordo com definição do gestor ou do comitê gestor do sistema;
- II - volume de informação a ser preservado;
- III - espaço requerido em mídia de armazenamento.

CAPÍTULO VI TIPOS DE BACKUP

Art. 12. O tipo de "backup" a ser adotado depende dos requerimentos de disponibilidade da informação e dos recursos de infraestrutura. Pode pertencer a uma das seguintes categorias: completo, diferencial ou incremental.

Art. 13. A definição do tipo de backup a ser realizado deverá ser feita conjuntamente pela DRED e pelo gestor técnico do sistema a ser protegido, levando em consideração o espaço consumido para armazenamento do backup, o tempo de execução do job de backup, a janela total de backup, o tempo de restauração dos dados e a redundância das informações armazenadas.

§ 1.º O backup completo deverá ser adotado, preferencialmente, em uma ou ambas das seguintes hipóteses:

- I - quando o volume da informação for pequeno, e/ou o "backup" puder ser completado dentro da janela de backup numa única operação;
- II - quando o tempo consumido pelo processo de restauração for o menor possível, comparado com aquele necessário para a restauração de backups incrementais ou parciais da mesma informação, para os mesmos meios de armazenamento.

§ 2.º O backup diferencial ou incremental deverá ser adotado, preferencialmente, em uma ou ambas das seguintes hipóteses:

- I - quando o espaço consumido para o armazenamento do "backup" for crítico, e, por isso, os conjuntos de "backup" precisarem ter o menor tamanho possível;
- II - quando o tempo de restauração for crítico, ou seja, o "backup" tiver de ser recuperado no menor tempo possível.

§ 3.º A janela de backup deve ser programada de forma a não adentrar o horário de produção dos sistemas, a fim de não interferir no desempenho destes.

CAPÍTULO VII MÉTODO

Art. 14. Obedecendo a critérios baseados na criticidade da informação para o negócio e nos requerimentos de disponibilidade e de integridade, adota-se, na Justiça Federal da 3.ª Região, o armazenamento em discos rígidos de equipamentos servidores, destinados exclusivamente ao armazenamento dos conteúdos de backup, com o emprego de técnicas de deduplicação, para otimização da área de armazenamento.

CAPÍTULO VIII TRATAMENTO DE FALHAS

Art. 15. Em caso de falha ou de erro durante a execução de um "backup", será obrigatório:

- I - reparar a falha ou erro, quando possível;
- II - executar novamente o job de backup que falhou;
- III - comunicar à SETI e ao gestor técnico do sistema, para avaliação de outras medidas necessárias.

CAPÍTULO IX PROCESSO DE RESTAURAÇÃO

Art. 16. No caso de restauração do backup, o mesmo deverá ser previamente restaurado para uma área apropriada, com características semelhantes às do ambiente de produção, de maneira a assegurar sucesso na operação.

Art. 17. Tal restauração poderá ser executada como parte do processo de verificação periódica ou no curso de uma emergência verdadeira, evitando-se, assim, o comprometimento do ativo de informação em produção.

Art. 18. No processo de restauração dos bancos de dados que utilizam o recurso de journalização em dump, será restaurado o backup completo e os backups incrementais até a data desejada. Após esse procedimento, o administrador do banco de dados deverá aplicar as transações contidas nos arquivos de journalização.

CAPÍTULO X RESPONSABILIDADES PELO BACKUP E PELA RESTAURAÇÃO

Art. 19. Compete à DRED a execução, o monitoramento, a verificação diária das rotinas de backup e a restauração do backup, nos termos definidos nesta política e no ANEXO I.

Art. 20. O resultado da restauração será validado pelo gestor técnico do sistema, definido no catálogo de sistemas, ou pelo gestor técnico do sistema principal, quando se tratar de um subsistema que compartilha os dados do primeiro sistema.

§ 1.º As informações que não forem manipuladas diretamente através de sistemas, tais como arquivos em rede, terão o resultado da restauração validado pela DRED.

Art. 21. Competem ao administrador de backup as atividades de configuração, restauração; monitoramento; emissão de relatórios; otimização dos serviços de backup; e de operação da ferramenta de gerenciamento do sistema de backup.

Art. 22. Competem ao gestor técnico do sistema as atividades de prestação de informações técnicas sobre o sistema, necessárias para avaliação do tipo de backup a ser realizado; avaliação do resultado de restauração de sistemas; e de avaliação de medidas a serem adotadas, em caso de falhas na execução de backups, quando solicitado pelo gestor técnico operacional.

Art. 23. Compete ao gestor técnico operacional o planejamento de execução de backup e restauração; a validação das atividades realizadas; e a definição das áreas de armazenamento a serem salvaguardadas, dentro de formatos e de padrões aceitos pela solução de backup, em conjunto com o administrador de backup.

CAPÍTULO XI DOCUMENTAÇÃO DO BACKUP

Art. 24. Toda execução de backup ou restauração deverá ser realizada por meio da ferramenta de gerenciamento do sistema de backup, a fim de manter centralizada toda a informação do sistema.

Art. 25. A ferramenta de gerenciamento do sistema de backup é responsável por gerir e documentar todo o processo, bem como por emitir relatórios com informações completas sobre os jobs de backup executados, que contemplem tipo, volume, período, tempo decorrido durante a cópia, origem, percentual de deduplicação e status de execução.

Art. 26. A operação da ferramenta de gerenciamento do sistema de backup é exclusiva do administrador de backup.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Os casos omissos serão submetidos ao Comitê Multidisciplinar de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - COMIT.

Art. 28. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/06/2019, às 00:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO I DA RESOLUÇÃO PRES N.º 274, DE 06 DE JUNHO DE 2019

PLANO BÁSICO DE BACKUP DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO

Ambiente	Sistemas	Backup Completo				Backup Incremental				Informações Complementares		
		Escopo	Frequência	Retenção	Janela de início de backup	Escopo	Frequência	Retenção	Janela de início de backup	Gestor técnico operacional	Gestor técnico do sistema	RPO
Servidor de Arquivos Kenta	KENTA	SVWKENT01 - unidade "E" completa	Mensal - preferencialmente aos domingos	180 dias	02:00h às 14:00h	Arquivos modificados ou criados desde o último backup completo ou incremental	Diário	180 dias	23:00h às 11:00h	DRED	DATE e DSAP	24h
Servidor de Arquivos Videoconferência	VIDEOCONFERÊNCIA	SVWVIDC12 - unidade "F" completa SVWVIDEO01 - unidades "D" e "E" completas	Mensal - preferencialmente aos domingos	180 dias	02:00h às 14:00h	Arquivos modificados ou criados desde o último backup completo ou incremental	Diário	180 dias	22:00h às 08:00h	DRED	DATE	24h
WCACPFDA1	CFTV	Pasta G:\BACKUP	Quinzenal - preferencialmente aos domingos	30 dias	21:00h às 07:00h	Arquivos modificados ou criados desde o último backup completo ou incremental	Diário	30 dias	23:00h às 11:00h	DRED	SSEG	24h
Servidores de Arquivos	Cluster de File System da capital	Todos os arquivos, com exceção do disco do Sistema Operacional	Quinzenal - preferencialmente aos domingos	180 dias	02:00h às 22:00h	Arquivos modificados ou criados desde o último backup completo ou incremental	Diário	180 dias	21:00h às 05:00h	DRED	DRED	24h
Servidores virtuais de produção GW	Groupwise	Máquina virtual completa	Semanal - preferencialmente aos domingos	15 dias	01:30h às 11:30h	Alterações ocorridas nas VMs desde o último backup completo ou incremental	Diário	15 dias	22:00h às 04:00h	DRED	DRED	24h
Servidores virtuais de produção CACHE	Todos os sistemas que utilizam o CACHE	Máquina virtual completa	Semanal - preferencialmente aos domingos	15 dias	03:00h às 13:00h	Alterações ocorridas nas VMs desde o último backup completo ou incremental	Diário	15 dias	03:15h às 13:15h	DRED	DRED	24h
Servidores virtuais de produção	Todos os sistemas que utilizam servidores virtuais	Máquina virtual completa	Quinzenal - preferencialmente aos domingos	90 dias	01:00h às 17:00h	Alterações ocorridas nas VMs desde o último backup completo ou incremental	Diário	90 dias	22:00h às 14:00h	DRED	DRED	24h
Servidores virtuais de desenvolvimento e suporte	Todos os sistemas que utilizam servidores virtuais	Máquina virtual completa	Semanal - preferencialmente aos domingos	15 dias	02:30h às 12:30h	Alterações ocorridas nas VMs desde o último backup completo ou incremental	Diário	15 dias	22:30h às 08:30h	DRED	conforme catálogo de sistemas	24h

Servidores Físicos	SVWDC08 SVWDC09 SVWTRF376	Máquina física completa	Quinzenal - preferencialmente aos domingos	180 dias	00:45h às 12:45h	Alterações ocorridas nas máquinas físicas desde o último backup completo ou incremental	Diário	180 dias	01:00h às 13:00h	DRED	DRED	24h
SGBD MS SQL (Desenvolvimento)	SVWSQL06 SVWSQL14	Máquina virtual completa	Semanal - preferencialmente aos domingos	15 dias	13:00h às 23:00h	Arquivos modificados ou criados desde o último backup completo ou incremental	Diário	15 dias	02:00h às 12:00h	DRED	DIAD e outras, conforme catálogo de sistemas	24h
SGBD MS SQL (Produção)	Agendamento de Publicações Administrativas - JEF SP Assistência Judicial Gratuita (SJMS, SJSP) *Somente consulta Banco Nacional de Mandados de Prisão (TRF, SJMS, SJSP) Base de Apoio da Aplicação ISTJ (TRF) Certidão de Andamento Processual (TRF) Contas Públicas (Compras e Contratos) (TRF) Diário Eletrônico (TRF, SJMS e SJSP) Digitalização de Documentos de Processos Ensino a Distância (TRF, SJMS e SJSP) Estatística da Corregedoria (TRF, SJMS e SJSP) Folha de Pagamento (TRF, SJMS e SJSP) Fórum da JF3R GEDRH (TRF) Gerenciamento Eletrônico de Documentos (TRF) JURIS3R (TRF) Mapa Vara (TRF) Notícias, Clipping On-line e Via Legal (TRF) PEPWEB + SAO (JEF SP e JEF MS) Portal de Estatística (TRF) PrecWEB - PRC/RPV Eletrônico (TRF, SJMS e SJSP) SEI (TRF, SJMS e SJSP) Sistema Callcenter (TRF, SJMS e SJSP) Sistema de Telefonia (TRF) Sistema Push - TRF e JEF Sistemas Web SJSP - Arrecadação / SJSP - Assistência Judiciária / SJSP - Controle de Processos / SJSP - Orçamentário, Pesquisa e outros TRF3 - Estatística SQL Server TRF3 - UFEP Erwin / Gerenciamento de Identidades / Project / Sharepoint / Symantec / VMWare / WSUS (estações de trabalho, servidores) / Zen Works	Backup ON-LINE das bases	Mensal - Dia 1.º	180 dias	21:00h às 09:00h	Alterações ocorridas nas bases desde o último backup completo ou incremental ou TL	Diário	180 dias	21:00h às 09:00h (Transaction log = 05:30h às 20:30h)	DRED	DIAD e outras, conforme catálogo de sistemas	24h para as bases sem TL 30 minutos para as bases com TL
SGBD Postgres	PJ-e (TRF, SJSP e SJMS)	Dump das Bases	Mensal - Dia 1.º	36 meses	00:45h às 16:45h	Arquivos modificados ou criados desde o último backup completo ou incremental	Diário	180 dias	05:00h às 17:00h	DRED	DIAD e outras, conforme catálogo de sistemas	24h

SGBD Ingres	Guarda objetos que permitem o monitoramento do ambiente e-GP (TRF, SJSP e SJMS) Digitalização de Documentos de Processos (TRF) SITA (TRF) ITA (TRF) Sedex e Carta Simples (TRF) Sistema Pró-Social (TRF) REQPAG - WEBFECHA / SISGP - Controle de PRC/RPV (TRF) RHImage (Apenas consulta) (TRF) Sistema RH de Magistrados (TRF) SIMAP (TRF) SPO (TRF) SLAPRO (TRF)	Dump das Bases	Mensal - Dia 1.º	36 meses	00:45h às 16:45h	Arquivos modificados ou criados desde o último backup completo ou incremental	Diário	180 dias	05:00h às 17:00h	DRED	DIAD e outras, conforme catálogo de sistemas	24h	
SGBD CACHE	Sistema Processual de 1.ª Instância (SJSP, SJMS) Sistemas Administrativos (TRF, SJSP)	Dump das Bases	Mensal - Dia 1.º	36 meses	00:45h às 16:45h	Arquivos modificados ou criados desde o último backup completo ou incremental	Diário	180 dias	05:00h às 17:00h	DRED	DIAD e outras, conforme catálogo de sistemas	24h	
SGBD Oracle	Bases Processuais	SISJEF (JEF SP) SISJEF (JEF MS)	Dump das Bases	Mensal - Dia 1.º	36 meses	00:45h às 12:45h	Arquivos modificados ou criados desde o último backup completo ou incremental	Diário	180 dias	01:00h às 13:00h	DRED	DIAD e outras, conforme catálogo de sistemas	24h
	Demais Bases	Sistema de Materiais da 1.ª Instância (SJSP) Sistema Médico Odontológico e Social da 3.ª Região (TRF, SJMS e SJSP) WebService de Autenticação (JEF SP, JEF MS) Sistema de Gestão por Competência (TRF) Sistema de RH (SJSP) Sistema de Aquisição de Material Bibliográfico (SJSP) Sistema de Hastas Públicas Dados de CEP Sistema de Processos Administrativos e Documentos Eletrônicos Cartório Virtual (Assinaturas Eletrônicas) (JEF SP) Sistema de Gerenciamento de Filas do JEF SP BD do Cartório Virtual (Assinaturas Eletrônicas) (JEF MS) SICAD (TRF) OTRS - SETI (TRF3, SJSP e SJMS) Sistema de Solicitação de Material Bibliográfico (SJSP) Sistema de Gerenciamento de Biblioteca (TRF, SJSP) Sistema Kenta de Audiências - leitura e gravação (SJSP e SJMS) Sistema Kenta de Audiências - somente leitura PRE (TRF, SJSP e SJMS) VoxVirtua (TRF) Sistema iSTJ (Documentação Digitalizada) (Sistema Judicial) (TRF) Desenvolvimento de Sistemas Administrativos Desenvolvimento do OTRS (SADI e SETI)	Dump das Bases	Mensal - Dia 1.º	180 dias	00:45h às 12:45h	Arquivos modificados ou criados desde o último backup completo ou incremental	Diário	180 dias	01:00h às 13:00h	DRED	DIAD e outras, conforme catálogo de sistemas	24h

LEGENDA:

JF3R	Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, Seção Judiciária de São Paulo e Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul	RH	Recursos Humanos
TRF	Tribunal Regional Federal da 3.ª Região	SIMAP	Sistema de Materiais e Patrimônio
SJSP	Seção Judiciária de São Paulo	SPO	Sistema de Proposta Orçamentária
SJMS	Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul	SIAPRO	Sistema de Informações e Acompanhamento Processual
JEF SP	Juizado Especial Federal de São Paulo	SISJEF	Sistema Processual de 1.º e 2.º graus dos Juizados Especiais Federais da 3.ª Região

JEF MS	Juizado Especial de Mato Grosso do Sul	CEP	Código de Endereçamento Postal
ISTJ	Gestão de Peças Eletrônicas/Envio Eletrônico de Processos	SICAD	Sistema de Chamados Administrativos
GEDRH (Sistema EasyImage)	Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos	OTRS	Sistema de Chamados de Tecnologia da Informação
JURIS3R	Entrada de Dados para Jurisprudência	SETI	Secretaria de Tecnologia da Informação
MAPA VARA	Mapa de Alocação de Magistrados	PRE	Sistema de Promoção e Remoção
PEPWEB	Peticionamento Eletrônico do Juizado	SADI	Secretaria da Administração
SAO	Sistema de Atermação Online	DRED	Divisão de Administração de Rede
PrecWEB-PRC/RPV Eletrônico	Sistema Eletrônico para Recebimento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor	DATE	Divisão de Atendimento a Usuários
PRC	Precatórios	DSAP	Divisão de Sistemas Administrativos e de Apoio
RPV	Requisições de Pequeno Valor	SSEG	Secretaria de Segurança Institucional
SEI	Sistema Eletrônico de Informações	DIAD	Divisão de Administração de Dados e Banco de Dados
UFEP	Subsecretaria dos Feitos da Presidência	RPO	Recovery Point Objective
PJ-e	Sistema de Processo Judicial Eletrônico	RTO	Recovery Time Objective
e-GP	Sistema de Gestão de Pessoas na WEB	REQPAG-WEBFECHA/SISGP	Sistema de Fechamento de Proposta Orçamentária de Precatórios e de Requisições de Pequeno Valor e de Geração de Dados para a Base do Conselho Nacional de Justiça
SITA	Sistema de Inteiro Teor de Acórdãos	ITA	Inteiro Teor de Acórdãos em PDF

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 1605, DE 06 DE JUNHO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MUTA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considera o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 17 de junho de 2019, em face da necessidade de serviço presumida, o período de férias de 27 de maio a 23 de junho de 2019 (Ano Civil 2018 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 1529/2019, em relação à Excelentíssima Juíza Federal MONIQUE MARCHIOLI LEITE, condicionado ao gozo do saldo respectivo de 7 (sete) dias para 08 a 14 de julho de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 06/06/2019, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1610, DE 06 DE JUNHO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MUTA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considera o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto FERNANDO TOLEDO CARNEIRO, o período de férias de 30 de setembro a 29 de outubro de 2019 (Ano Civil 2018 - 2º), aprovada pela Portaria CORE nº 1323/2018, para 02 de setembro a 01 de outubro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 06/06/2019, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1607, DE 06 DE JUNHO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MUTA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considera o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal HERBERT CORNÉLIO PIETER DE BRUYN JÚNIOR, o saldo de 02 (dois) dias de férias de 05 a 06 de agosto de 2019 (Ano Civil 2016 - 1º) aprovado pela Portaria CORE nº 1540/2019, para 15 e 16 de julho de 2019; e o período de 14 de outubro a 12 de novembro de 2019 (Ano Civil 2017 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/18, para 17 de julho a 15 de agosto de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 06/06/2019, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1609, DE 06 DE JUNHO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MUTA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considera o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto BRUNO BARBOSA STAMM, o período de férias de 09 de agosto a 07 de setembro de 2019 (Ano Civil 2018 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, para 20 de novembro a 19 de dezembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/06/2019, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1606, DE 06 DE JUNHO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considera o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal **JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO**, o período de férias de 15 de julho a 13 de agosto de 2019 (Ano Civil 2019 - 2º), aprovado pela Portaria COF nº 1323/2018, para 16 de outubro a 14 de novembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/06/2019, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1603, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considera o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, de 14 a 24 de junho de 2019, por necessidade de serviço, o período de férias de 13 de junho a 12 de julho de 2019 (Ano Civil 2018 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, em relação à Excelentíssima Juíza Federal Substituta **ANDREIA FERNANDES ONO**, condicionado ao gozo do saldo respectivo de 11 (onze) dias no período de 16 a 26 de setembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/06/2019, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1604, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considera o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 02 de agosto de 2019, por necessidade de serviço, o período de férias de 15 de julho a 13 de agosto de 2019 (Ano Civil 2019 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, em relação à Excelentíssimo Juiz Federal **PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES**, condicionada à fixação do saldo remanescente de 12 (doze) dias na escala de férias de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/06/2019, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1590, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considera o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 10 de julho de 2019, por necessidade de serviço, o período de férias de 17 de julho a 16 de agosto de 2019 (Ano Civil 2018 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, em relação à Excelentíssima Juíza Federal **ELIANE MITSUKO SATO**, condicionado ao gozo do saldo de 7 (sete) dias no período de 15 a 21 de julho de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/06/2019, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1608, DE 06 DE JUNHO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considera o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Deferir, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto **RUBENS PETRUCCI JUNIOR**, o gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 14 de outubro a 12 de novembro de 2019 (Ano Civil 2018 - 2º).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/06/2019, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1514, DE 06 DE JUNHO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PR 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir do dia 07 de junho de 2019, por necessidade de serviço, o período de férias de 22 de maio a 20 de junho de 2019 (Ano Civil 2017 - 2º), aprovado pela Portaria PRES n.º 1317/2018, e aprovar o saldo de 14 (quatorze) dias para o período de 28 de setembro a 11 de outubro de 2019, do Excelentíssimo Desembargador Federal **LUIZ ALBERTO DE SOUZA RIBEIRO**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/06/2019, às 00:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 2034, DE 06 DE JUNHO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2018-CNJ, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 07 de junho de 2019, o Ato PRES n.º 1980/2019, que convocou o Excelentíssimo Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO, Titular da 3.ª Vara Federal de Bauru - SP para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus limitado para a Administração, atuar neste Tribunal no período de 21 de maio a 20 de junho de 2019, em decorrência de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal LUIZ ALBERTO DE SOUZA RIBEIRO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/06/2019, às 00:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6180, DE 29 DE MAIO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, designado na titularidade da 1ª Vara de Andradina, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para Administração, exercer função de auxílio na 1ª Vara de Três Lagoas, nos dias 28/5, 3, 4, 10 e 11/6/19.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/06/2019, às 00:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6215, DE 05 DE JUNHO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal OSIAS ALVES PENHA, da 1ª Vara-Gabinete de Araraquara, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, exercer função de auxílio na 1ª Vara, no dia 31/5/19, para proferir sentença na Ação Penal nº 0005935-47.2015.403.6120.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/06/2019, às 00:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 3486, DE 06 DE JUNHO DE 2019

Altera a composição da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, item 13, da Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010 e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, inciso XVI, e 51 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração na composição da CPL, constante do Memorando 2, Doc. SEI 4830943, Expediente SEI 0008613-55.2014.4.03.8000

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL, sob a presidência do primeiro:

I - Silvia de Vidi - RF 353;

II - Luiz Fernando Fernandes Vieira - RF 238;

III - Roberto Carlos de Oliveira - RF 1322;

IV - Reman de Melo Nogueira - RF 4053;

V - Fernanda Portella Sampaio - RF 3934;

VI - Evlâsio Massami Uehara, RF 3270.

§ 1º A Presidência da Comissão será renovada quadrimestralmente entre os três primeiros membros.

§ 2º A Comissão reunir-se-á e decidirá com no mínimo três de seus membros, nas datas e horários previamente estabelecidos pelo presidente ou por seu substituto.

§ 3º O Presidente da Comissão será substituído, em suas ausências ou impedimentos, por um dos demais membros, de acordo com a ordem de designação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 2 de julho de 2019, pelo prazo de um ano, revogando-se a Portaria nº 2539, de 27 de junho de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 06/06/2019, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO PRES Nº 275, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza a virtualização dos acervos de autos físicos em tramitação na Seção Judiciária de São Paulo e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO que o art. 5.º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, assegura a todos a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

CONSIDERANDO que a Resolução CNJ n.º 185, de 18 de dezembro de 2013, instituiu o Processo Judicial Eletrônico - PJe como sistema informatizado de processo judicial, no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução PRES n.º 88, de 24 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implantação e o uso do PJe, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO que a inserção no PJe dos acervos de autos físicos da Justiça Federal da 3.ª Região é medida que proporciona, de um lado, a concretização do direito constitucional à celeridade na tramitação processual e, de outro, a significativa redução do comprometimento orçamentário, no pressuposto de que os impactos trazidos pela virtualização em massa de processos permitem igualmente economia de recursos, esta última proveniente da diminuição de tarefas antes necessárias ao processamento físico, repercutindo sobremaneira, inclusive, na imprescindível redução de custos com aluguéis, mediante realocação de espaços;

CONSIDERANDO a Resolução PRES n.º 142, de 20 de julho de 2017, e suas alterações posteriores, pelas quais foi implantado o procedimento de virtualização de processos judiciais iniciados em meio físico, em cooperação entre o Poder Judiciário e as partes do processo;

CONSIDERANDO a perspectiva de se ter viabilizado projeto inovador no âmbito desta 3.ª Região, que se desenvolve em conjunto com as Diretorias dos Foros das Seções Judiciárias de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, consistente na criação de centrais de processamento, no âmbito do processo judicial eletrônico, iniciando-se a digitalização em unidades judiciais nas quais há avançado estágio de virtualização de processos em tramitação, e visando suprir as limitações de espaço, a falta de servidores e a distância do local da digitalização, centralizado na Capital de São Paulo;

CONSIDERANDO os resultados alcançados com o Termo de Execução Descentralizada n.º 011/2018, firmado com o Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a perspectiva de formalização de novo Termo de Execução Descentralizada, pelo qual o Conselho Nacional de Justiça, em atenção a requerimento desta Corte, disponibilizará os recursos necessários para a consecução da nova etapa do objetivo em epígrafe, por meio da contratação de empresa especializada;

CONSIDERANDO o quanto mais consta do expediente SEI n.º 0009574-20.2019.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar a virtualização dos processos judiciais cíveis, previdenciários e de execução fiscal que tramitam, em suporte físico, nas Subseções Judiciárias do Estado de São Paulo.

§ 1.º A digitalização dos feitos de que trata o *caput* será operacionalizada por intermédio de empresa especializada, contratada para esse fim, conforme Termo de Execução Descentralizada e respectivo Plano de Trabalho que aguardam formalização por parte do Conselho Nacional de Justiça, observado o cronograma fixado pela Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2.º Na seleção e preparação dos processos a serem enviados para digitalização, serão observados os quantitativos máximos fixados pela Diretoria do Foro, respeitado o limite contratual e obedecidas as seguintes diretrizes:

I - possibilidade de inclusão de todos os processos judiciais cíveis e previdenciários que tramitam em suporte físico na respectiva Subseção, excluídos os que estejam em situação de iminente arquivamento;

II - prioridade para as execuções fiscais de maior valor e para as quais não haja perspectiva de breve sobrestamento.

§ 3.º As varas com competência criminal que entendam conveniente e oportuna a virtualização de processos no segundo semestre de 2019 deverão encaminhar pedido específico à Diretoria do Foro, em formulário-padrão, contendo os quantitativos pretendidos, para oportuna deliberação.

Art. 2.º Determinar:

I - o recolhimento dos autos em secretaria, para posterior envio à digitalização, observado o cronograma divulgado pela Diretoria do Foro;

II - a suspensão dos prazos processuais dos feitos a serem remetidos nos termos do *caput* do art. 1.º a partir do registro da baixa apropriada no sistema processual (LC-BA - Baixa 133) até o seu retorno à unidade judiciária;

III - a interrupção do recebimento de petições físicas nos respectivos processos, a partir da baixa no sistema processual, sendo que as de natureza urgente deverão ser despachadas com o juiz da causa, para as providências pertinentes;

IV - a cessação da suspensão dos prazos processuais imediatamente após a conclusão da ação de virtualização do feito correspondente, cumprindo à unidade judiciária, após o recebimento dos autos físicos digitalizados, promover a conferência da inserção da documentação no ambiente do Processo Judicial Eletrônico e dar ciência às partes, nos termos do art. 4.º da Resolução PRES n.º 142, de 20 de julho de 2017.

Parágrafo único. A fim de viabilizar a seleção, a preparação e a remessa imediata dos autos à digitalização, ficam suspensos, no período de 11 a 26 de junho de 2019, os prazos processuais dos feitos relacionados no art. 1.º que tramitam nas Subseções Judiciárias de Guaratinguetá, Guarulhos, Osasco, Piracicaba, Taubaté, Ribeirão Preto, São Vicente, São José dos Campos e São José do Rio Preto, bem como aqueles em andamento na 7.ª Vara Federal de Santos e na 3.ª e 5.ª Varas Federais de Campinas.

Art. 3.º Estabelecer a competência da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo para:

I - elaborar plano de trabalho em que detalhados os procedimentos a serem adotados e o cronograma de recolhimento de processos, no decorrer da ação de digitalização dos autos;

II - fiscalizar as atividades de digitalização e de virtualização dos autos no Processo Judicial Eletrônico, por intermédio de comissão específica;

III - organizar a logística de transporte dos processos, em cooperação com o Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, quando necessário;

IV - estruturar procedimento de revisão da digitalização, a fim de promover a correção de eventuais erros ou inconsistências.

Parágrafo único. Na execução da ação de digitalização, a comissão deverá priorizar os processos segundo a ordem de remessa pelas varas.

Art. 4.º Determinar a competência das respectivas unidades judiciárias, nos termos de plano de trabalho a ser desenvolvido pela Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, para:

I - selecionar e embalar os autos físicos dos processos, acondicionando-os em caixas identificadas, para posterior envio à digitalização;

II - inserir os metadados dos feitos em tramitação, objeto da digitalização, no ambiente virtual do Processo Judicial Eletrônico;

III - recepcionar a devolução dos autos físicos e conferir a inserção dos documentos digitalizados no ambiente do Processo Judicial Eletrônico;

IV - inserir, no Processo Judicial Eletrônico, arquivos digitais dos processos físicos, tais como mídias de gravações de audiências ou outros documentos eletrônicos preexistentes;

V - provocar os órgãos da Diretoria do Foro, nos prazos fixados, para revisão da digitalização, nas hipóteses de identificação de erros;

VI - encaminhar os autos judiciais físicos ao arquivo, após a digitalização.

Art. 5.º A ativação ou a tramitação de processos físicos suspensos, sobrestados ou arquivados definitivamente será realizada somente mediante a virtualização dos autos judiciais respectivos pela parte interessada, salvo para extração de certidão, cópia, vista dos autos ou situações excepcionais, estas a critério do juiz da causa.

Art. 6.º Determinar, na hipótese em que verificadas desconformidades no procedimento de digitalização:

I - a priorização de solução remota, pela qual desnecessário o deslocamento físico dos autos processuais;

II - excepcionalmente, se inviabilizada a solução do inciso anterior, a remessa dos autos físicos à Central de Digitalização, para a correção correspondente.

Art. 7.º Determinar, na hipótese em que necessária a devolução dos autos físicos à Central de Digitalização para fins de correção, nos termos do 6.º, inciso II, desta Resolução:

I - a suspensão dos prazos processuais, a partir do registro da baixa apropriada no sistema processual (LC-BA - Baixa 133), até o seu retorno à unidade judiciária;

II - a interrupção do recebimento de petições físicas nos respectivos processos, sendo que as de natureza urgente deverão ser despachadas com o juiz da causa, para as providências pertinentes;

III - a cessação da suspensão dos prazos processuais, imediatamente após a conclusão da ação de correção do feito correspondente, cumprindo à unidade judiciária, após o recebimento dos autos físicos digitalizados, promover nova conferência da inserção da documentação no ambiente do Processo Judicial Eletrônico e dar ciência às partes, nos termos do art. 4.º da Resolução PRES n.º 142, de 20 de julho de 2017.

Art. 8.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerza, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/06/2019, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ...

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 4826281/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021650-76.2019.4.03.8000

Documento nº 4826281

Conforme documento 4826274, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALEXANDRE FRANCO DE MORAES, no período de 05/06/2019 a 07/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/06/2019, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4829213/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0005536-04.2015.4.03.8000

Documento nº 4829213

Conforme documento 4829212, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA CAROLINA CHEHIN BATISTA, nos dias 05/06/2019 e 06/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/06/2019, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4825803/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0012556-46.2015.4.03.8000

Documento nº 4825803

Conforme documento 4825796, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CAROLINE BACHER PERES, no dia 04/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/06/2019, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4825588/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004669-11.2015.4.03.8000

Documento nº 4825588

Conforme documento 4825570, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CINTIA MARIA TOJAL PIRES DE HOLANDA, no período de 03/06/2019 a 02/07/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/06/2019, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4824786/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023141-26.2016.4.03.8000

Documento nº 4824786

Conforme documento 4824784, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA FERREIRA DE SANTI MURINO, nos dias 04/06/2019 e 05/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/06/2019, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4824957/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002695-65.2017.4.03.8000

Documento nº 4824957

Conforme documento 4824948, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA MARIA SALOTTI, no dia 05/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/06/2019, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4825314/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0012330-41.2015.4.03.8000

Documento nº 4825314

Conforme documento 4825307, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA REGINA DA SILVA, nos dias 03/06/2019 e 04/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/06/2019, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4820357/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023956-18.2019.4.03.8000

Documento nº 4820357

Conforme documento 4820353, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor DENIS MARTINS BOLDRIN, no dia 30/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/06/2019, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4825828/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0019637-46.2015.4.03.8000

Documento nº 4825828

Conforme documento 4825819, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ELIANA BAZZO POLIZELLI CHUBACI, no período de 03/06/2019 a 07/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/06/2019, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4829211/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004179-86.2015.4.03.8000

Documento nº 4829211

Conforme documento 4829209, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor IVAN KUHLMANN NOGUEIRA, no período de 05/06/2019 a 07/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/06/2019, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4825235/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004976-62.2015.4.03.8000

Documento nº 4825235

Conforme documento 4825231, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA TEREZA COELHO BRANDAO, no período de 30/05/2019 a 01/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/06/2019, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4824754/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0015067-17.2015.4.03.8000

Documento nº 4824754

Conforme documentos 4824508 e 4824753, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARINA ROSA DE ANDRADE, nos dias 31/05/2019 e 05/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/06/2019, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4829215/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0012161-20.2016.4.03.8000

Documento nº 4829215

Conforme documento 4829214, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARLON BORBA, no dia 03/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/06/2019, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4825681/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0042616-94.2018.4.03.8000

Documento nº 4825681

Conforme documento 4825675, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PATRICIA CAROLINE DE OLIVEIRA CAROTA, nos dias 03/06/2019 e 04/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/06/2019, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4825195/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021436-61.2014.4.03.8000

Documento nº 4825195

Conforme documentos 4771153 e 4825189, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora REGIANE DA SILVA PAIXAO, no período de 20/05/2019 a 18/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/06/2019, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4826315/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022257-65.2014.4.03.8000

Documento nº 4826315

Conforme documento 4826306, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora RENATA FEDERICO NOFFS, no dia 05/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/06/2019, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4826358/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004578-47.2017.4.03.8000

Documento nº 4826358

Conforme documento 4826094, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIZA VALERIA DE SOUZA MADEIRA, no dia 05/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/06/2019, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4828533/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0017724-87.2019.4.03.8000

Documento nº 4828533

Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas (4828298), fica deferido o pedido de abono de permanência à servidora **Fátima de Oliveira Freitas**, Registro Funcional nº 1369, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do Acórdão nº 1.482/2012-TCU-Plenário, a partir de 30 de abril de 2019, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 06/06/2019, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3476, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0024091-30.2019.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR a servidora **JOCELI NASCIMENTO RIBEIRO FRANCO**, nº 2407, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, Assistente II, da Seção de Validação e Indexação do Núcleo de Remessa aos Tribunais Superiores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 06/06/2019, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3478, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0023844-49.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **ALESSANDRA DA SILVA MOREIRA**, R.F. nº 2902, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Paulo Fontes, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior**, **Diretor-Geral**, em 06/06/2019, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3479, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0023852-26.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 24 de junho de 2019, servidora **ADRIANA MARTINS COELHO**, R.F. nº 3535, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal Marisa Santos, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 24 de junho de 2019, o servidor **PAULO SERGIO DE OLIVEIRA**, R.F. nº 1051, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior**, **Diretor-Geral**, em 06/06/2019, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3480, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0023852-26.2019.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 24 de junho de 2019 servidor **PAULO SERGIO DE OLIVEIRA**, R.F. nº 1051, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Juíza Federal Convocada Vanessa Mello, nos termos do art. 35, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior**, **Diretor-Geral**, em 06/06/2019, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3481, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0023741-42.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 07 de junho de 2019, servidora **ERICA OLIVEIRA ODA BENJAMIM**, R.F. nº 3957, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Antônio Cedenho, nos termos do art. 35, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Paulo Fontes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior**, **Diretor-Geral**, em 06/06/2019, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3482, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0023983-98.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 14 de junho 2019 servidor **SIDINEI SILVA MARTINS**, R.F. nº 1559, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal Marisa Santos, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 14 de junho 2019 referido servidor para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria da Excelentíssima Desembargadora Federal Marisa Santos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior**, **Diretor-Geral**, em 06/06/2019, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3483, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0023983-98.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 14 de junho 2019 a servidora **JULIA TOSE**, R.F. nº 2724, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria da Excelentíssima Desembargadora Federal Marisa Santos, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 14 de junho 2019 a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal Marisa Santos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 06/06/2019, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4829309/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021100-57.2014.4.03.8000

Documento nº 4829309

Conforme documento 4829304, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora **CINTIA MARIA CHICARELLI BARBOSA**, nos dias 04/06/2019 e 05/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/06/2019, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4833191/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023906-65.2014.4.03.8000

Documento nº 4833191

Conforme documento 4833190, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora **DANIELA PINTO RIBEIRO**, nos dias 05/06/2019 e 06/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/06/2019, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4829278/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023981-07.2014.4.03.8000

Documento nº 4829278

Conforme documento 4829274, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora **FERNANDA BENEVIDES DE CARVALHO**, no dia 05/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/06/2019, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4830281/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023664-09.2014.4.03.8000

Documento nº 4830281

Conforme documento 4830273, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora **FLAVIA REGINA MORE**, nos dias 04/06/2019 e 05/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/06/2019, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4833216/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023147-04.2014.4.03.8000

Documento nº 4833216

Conforme documento 4833215, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor **JOAQUIM COSTA NETO**, no dia 05/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/06/2019, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4833188/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0012678-59.2015.4.03.8000
Documento nº 4833188

Conforme documento 4833186, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO FARIA DA SILVA, no dia 05/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/06/2019, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4829470/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0025485-14.2015.4.03.8000
Documento nº 4829470

Conforme documento 4829468, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARGARETH RUTH JABALI, no dia 04/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/06/2019, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4833221/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021687-79.2014.4.03.8000
Documento nº 4833221

Conforme documento 4833220, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PATRICIA NARDI TONI, nos dias 06/06/2019 e 07/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/06/2019, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4833208/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004721-07.2015.4.03.8000
Documento nº 4833208

Conforme documento 4833207, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROBERTA CRISTINA LIGORIO, no período de 06/06/2019 a 19/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/06/2019, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4831146/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0017089-14.2016.4.03.8000
Documento nº 4831146

Conforme documento 4831049, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROBERTO CARVALHO BASTOS, nos dias 04/06/2019 e 05/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/06/2019, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4829993/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0001611-97.2015.4.03.8000
Documento nº 4829993

Conforme documento 4829987, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROGERIO BRENICCI, no período de 06/06/2019 a 20/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/06/2019, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4833204/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0008988-22.2015.4.03.8000
Documento nº 4833204

Conforme documento 4833085, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSANA DE FATIMA BROZINGA, no dia 07/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/06/2019, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4831192/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004169-42.2015.4.03.8000
Documento nº 4831192

Conforme documento 4831186, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora SILVANA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, no período de 03/06/2019 a 05/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/06/2019, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4833201/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0038313-71.2017.4.03.8000
Documento nº 4833201

Conforme documento 4833030, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VERA LUCIA LEMOS RODRIGUES, no dia 07/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/06/2019, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4833197/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021466-96.2014.4.03.8000
Documento nº 4833197

Conforme documento 4833196, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIRGINIA MENEZES COMINO GOUVEIA, no período de 06/06/2019 a 08/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/06/2019, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4831233/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0011428-88.2015.4.03.8000
Documento nº 4831233

Conforme documento 4831224, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor VITOR JOSE DE SOUSA, no dia 05/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/06/2019, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4829970/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0007649-28.2015.4.03.8000
Documento nº 4829970

Conforme documento 4829961, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIVIAN WOLF KRAUSS, no período de 01/06/2019 a 30/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/06/2019, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PORTARIA PRES Nº 1486, DE 22 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre os dias em que serão realizadas as sessões de julgamento do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar o calendário das sessões de julgamento deste Tribunal, em razão da solicitação apresentada pelo Desembargador Federal Presidente da 11.ª Turma; **CONSIDERANDO** o expediente administrativo SEI n.º 0017877-23.2019.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a tabela do art. 1.º da [Portaria PRES n.º 1.314/2018](#), nos seguintes termos:

Órgãos Julgadores	Dias de Sessão
Órgão Especial e Plenário	Segunda e última quarta-feira do mês
SEÇÕES	
Primeira Seção	Primeira quinta-feira do mês
Segunda Seção	Primeira terça-feira do mês
Terceira Seção	Segunda e quarta quinta-feira do mês
Quarta Seção	Terceira quinta-feira do mês
TURMAS	
Primeira Turma	Terça-feira
Segunda Turma	Terça-feira
Terceira Turma	Quarta-feira
Quarta Turma	Quinta-feira
Quinta Turma	Segunda-feira
Sexta Turma	Quinta-feira
Sétima Turma	Segunda-feira
Oitava Turma	Segunda-feira
Nona Turma	Quarta-feira
Décima Turma	Terça-feira
Décima Primeira Turma	Quinta-feira (período da manhã)

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1.º de julho de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/06/2019, às 00:56, conforme art. 1.º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DAS SEÇÕES

CRONOGRAMA Nº 4831230/2019

SESSÕES DA QUARTA SEÇÃO EM 2019 - ADITAMENTO

RECEBIMENTO DOS GABINETES	DATA DA SESSÃO (quintas-feiras às 14h)	SESSÃO	MEIO
24.5.2019	27.6.2019	3ª Extraordinária	Eletrônico
19.6.2019	18.7.2019	4ª Ordinária	Presencial
12.7.2019	15.8.2019	5ª Ordinária	Presencial
26.7.2019	29.8.2019	4ª Extraordinária	Eletrônico
16.8.2019	19.9.2019	6ª Ordinária	Presencial
13.9.2019	17.10.2019	7ª Ordinária	Presencial
18.10.2019	21.11.2019	8ª Ordinária	Presencial
19.11.2019	19.12.2019	9ª Ordinária	Eletrônico

OBS. 1: Feriados do ano de 2019 (Portaria CATRF3R Nº 4, de 29 de agosto de 2018).

OBS. 2: Cronograma aditado para alterar a sessão de 19 de dezembro para o meio eletrônico.

OBS. 3: As sessões presenciais serão realizadas no Quadrante 1 do 16º andar do Edifício Sede desta Corte.

São Paulo, 6 de junho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Nery da Costa Junior, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 06/06/2019, às 16:15, conforme art. 1.º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GABINETE DE CONCILIAÇÃO

PORTARIA GABCONCI Nº 38, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Retificação da Portaria n. 34/2019

Na Portaria nº 34, de 24 de maio de 2019, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 99, Caderno Administrativo, de 29/05/2019:

Onde se lê: "EDNA FERREIRA DO VALE - voluntária"

Leia-se: "EDNA FERREIRA VALE - voluntária"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Guedes Fontes, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete de Conciliação**, em 06/06/2019, às 13:55, conforme art. 1.º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GABCONCI Nº 36, DE 30 DE MAIO DE 2019.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI n. 0000517-09.2018.4.03.8001,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n. 02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a voluntária abaixo relacionada, aprovada no "Curso de Formação de Conciliadores", promovido pelo Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal, para atuar como CONCILIADORA na Justiça Federal da 3ª Região e nas audiências de conciliação agendadas no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região:

LUCINEIA MACARINI DA SILVA – voluntária

Art. 2º A conciliadora ora nomeada será convocada para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuará sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Cecon ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2º, letra "c" do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado à conciliadora por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, a conciliadora informará, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º A conciliadora nomeada nesta Portaria integrará o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Guedes Fontes, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação**, em 06/06/2019, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GABCONCI Nº 37, DE 31 DE MAIO DE 2019.

Nomeia conciliadores voluntários para atuação na Justiça Federal da 3ª Região.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI n. 0008996-88.2018.4.03.8001,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n. 02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os voluntários abaixo relacionados, aprovados no "Curso de Capacitação e Aperfeiçoamento de Conciliadores e Mediadores Judiciais e Extrajudiciais", promovido pela instituição Jus Postulandi Instituto de Estudos e Pesquisas, no "Curso de Capacitação de Conciliadores e Mediadores", promovido pelo Instituto dos Advogados de São Paulo, no "Curso de Capacitação nos Métodos Consensuais de Solução de Conflitos", promovido pela Escola Superior de Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil, no "Curso Básico de Mediação Judicial", promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, a Escola Nacional de Mediação e Conciliação, a Secretaria de Reforma do Judiciário e o Centro de Educação a Distância da Universidade de Brasília, no "Curso de Mediação Judicial", promovido pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça de São Paulo, para atuar como CONCILIADORES na Justiça Federal da 3ª Região e nas audiências de conciliação agendadas no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região:

CECILIA PATRICIA MATTAR – voluntária

CINTYA GISELE MARRANO – voluntária

CRISTIANA MARIA DOS SANTOS PUGLIESE – voluntária

JOÃO AUGUSTO FAVERY DE ANDRADE RIBEIRO – voluntário

MAIUSA ESPINDOLA DOS SANTOS – voluntária

Art. 2º Os conciliadores ora nomeados serão convocados para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuará sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Cecon ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2º, letra "c" do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado à conciliadora por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, os conciliadores informarão, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º Os conciliadores nomeados nesta Portaria integrarão o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Guedes Fontes, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação**, em 06/06/2019, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GABCONCI Nº 28, DE 09 DE MAIO DE 2019.

Nomeia servidores para atuação como conciliadores na Justiça Federal da 3ª Região.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI n. 0031117-13.2018.4.03.8001,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n.02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os voluntários abaixo relacionados, aprovados no "Curso de Formação de Conciliadores", realizado pelo Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal, no período de 7 de junho a 27 de julho de 2018, promovido pelo Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal, para atuarem como CONCILIADORES na Justiça Federal da 3ª Região e nas audiências de conciliação agendadas por este Gabinete e pelas Centrais de Conciliação instaladas no âmbito da Justiça Federal:

ELIAS MARCELO SLEIMAN – servidor

NILSON ALVES GOMES – servidor

Art. 2º Os conciliadores ora nomeados serão convocados pelo Gabinete da Conciliação para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuarão sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Cecon ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2, letra "c" do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1(um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado aos conciliadores por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, os conciliadores informarão no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º Os conciliadores nomeados nesta Portaria integrarão o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Guedes Fontes**, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação, em 06/06/2019, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 4804792/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0022938-90.2018.4.03.8001

Empresa: **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**

Contrato nº 04.659.10.17

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 93/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 4800522)

2. Embora a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.** tenha apresentado defesa prévia tempestiva, não logrou êxito em comprovar a ocorrência de evento excepcional ou imprevisível estranho à sua vontade, apto a isentá-la de responsabilidade pelas infrações praticadas na execução do Contrato nº 04.659.10.17 (doc. 3896876).

3 - Posto isso, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.** penalidade de multa compensatória no valor de R\$9.307,07 (nove mil trezentos e sete reais e sete centavos), pela inexecução parcial do Contrato nº 04.659.10.17, com fundamento nos itens 1, 2 e 8, da Cláusula Décima Quarta do Contrato c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93.

4 - Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.** por uma das formas previstas no artigo 26, parágrafo 3º, da Lei nº 9.784/1999, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, interpondo **recurso administrativo**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

5- Comunique-se a expectativa de sinistro gerada neste processo de apuração de falta contratual à seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S/A., porquanto vigente Apólice de Seguro Garantia nº 014142018000107750072415, Endosso nº 0000007 (doc. 4791224).

6 - Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 06/06/2019, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4813817/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0018079-31.2018.4.03.8001

Empresa: **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.**

Ref. Contrato nº 08.258.10.14

Vistos, etc.

1. Acolho os termos da Informação nº 40/2019 – NUCT/SUFT (doc. 4813816).

2. Diante da anuência da empresa com a penalidade aplicada na Decisão nº 4770479, certifique-se a preclusão final administrativa.

3. Cientifique-se a empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.** da presente decisão, intimando-a para que, no prazo de cinco dias úteis, proceda ao recolhimento do valor da multa aplicada por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no § 3º do artigo 26 da Lei Federal n. 9.784/1999.

4. Passado o prazo sem o recolhimento, encaminhe-se o processo ao Núcleo Gestor para que providencie a retenção no montante de R\$2.698,67 (dois mil seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos), sobre futuros pagamentos devidos à empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA., e sua conversão em renda da União diante do Núcleo Financeiro.

5. Procedam-se às anotações de praxe, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no § 2º do art. 36 da Lei nº 8.666/93 e, após, arquivem-se o processo.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanon**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 06/06/2019, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4804795/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0053201-42.2017.4.03.8001

Empresa: **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**

Contrato nº 04.659.10.17

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 94/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 4798488).

2. Embora a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.** tenha apresentado defesa prévia tempestiva, não logrou êxito em comprovar a ocorrência de evento excepcional ou imprevisível estranho à sua vontade, apto a isentá-la de responsabilidade pelas infrações praticadas na execução do Contrato nº 04.659.10.17 (doc. 2821165).

3 - Posto isso, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.** sanções administrativas de advertência e multa no valor total de R\$42.569,70 (quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta centavos), adiante composta:

a) Advertência pela falta de envio dos documentos necessários à feitura do relatório de fiscalização, com fundamento na Cláusula Décima Sétima – Das Penalidades, item 2 do Contrato n. 04.659.10.17, c/c o artigo 87, I, da Lei nº 8.666/1993;

b) Multa compensatória no valor de R\$7.280,58 (sete mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos) pela falta de cobertura dos postos com fundamento na Cláusula Décima Sétima – Das Penalidades, itens 2 e 8 do Contrato n. 04.659.10.17, c/c o artigo 87, II, da Lei nº 8.666/1993; e

c) Multa compensatória no valor de R\$35.289,12 (trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e doze centavos) pelo atraso na entrega da apólice de seguro dos empregados, com fundamento na Cláusula Décima Sétima – Das Penalidades, itens 2 e 8 do Contrato n. 04.659.10.17, c/c o artigo 87, II, da Lei nº 8.666/1993.

4 - Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.** por uma das formas previstas no artigo 26, parágrafo 3º, da Lei nº 9.784/1999, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, interpondo **recurso administrativo**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

5- Expeça-se ofício à seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S/A certificando-a acerca desta decisão e do parecer em epígrafe e solicitando o número do registro sinistro gerado, tendo em vista a comunicação de expectativa de sinistro enviada em 03/08/2018 (docs. 3952230 e 3958718).

6 - Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanon**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 06/06/2019, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SUCS Nº 10, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 19, de 04 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) da Nota de Empenho nº 2019NE001325 - Serviço (4813172) e Nota de Empenho nº 2019NE001326 - Material (4813227), firmada entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Empresa A & Z Distribuidora de Fechaduras LTDA. ME, cujo objeto consiste na prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de materiais, para atender as necessidades da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, os seguintes servidores:

Local: **Fórum Federal Pedro Lessa**

Titular: Carlos Augusto Massayuki Tahira Takasaki, RF 1764, CPF 090.812.498-86.

Substituto: Neide Aparecida de Lima, RF 5751, CPF 063.468.138-97.

Local: **Fórum Federal Criminal e Previdenciário**

Titular: Ana Paula Ucci Peinado, RF 3272, CPF 101.586.128-84.

Substituto: João Alberto Giannetti, RF 3687, CPF 039.479.178-99.

Local: **Prédio da Alameda Jaú (Turmas Recursais)**

Titular: Regina Feitosa Vasto, RF 3277, CPF 252.974.018-60.

Substituto: Débora Alves Portas dos Reis, RF 3945, CPF 146.629.588-06.

Local: **Sede Administrativa**

Titular: Rogério Ferreira da Silva, RF 4053, CPF 214.128.518-66.

Substituto: José Ferreira da Silva Neto, RF 1400, CPF 107.378.238-79.

Local: **Prédio da República**

Titular: Irlando Francisco Bandeira, RF 3172, CPF 176.022.788-95.

Substituto: Ellen de Oliveira Bicelli, RF 5480, CPF 127.719.178-66.

Local: **Fórum Federal de Execuções Fiscais**

Titular: Marisa de Fátima Batistutti Silvestre, RF 1261, CPF 104.967.678-52.

Substituto: Ana Lúcia de Castro Guerino Maranhão, RF 7558, CPF 308.863.708-84.

Local: **Juizado Especial Federal de São Paulo**

Titular: Marta Luiza Marques Osuni RF 4086, CPF 780.915.608-00.

Substituto: Elaine Oliveira da Mata, RF 6567, CPF 126.843.168-05.

Local: **Unidade Presidente Wilson**

Titular: José Auto Pereira Neto, RF 1983, CPF 062.991.738-82.

Substituto: Waldemir Vieira de Barros, RF 5501, CPF 026.867.518-00.

Local: **Fórum Federal de São Bernardo do Campo**

Titular: Oscar Paulinos dos Anjos, RF 913, CPF 542.256.639-49.

Substituto: Marcio Valentim Gomes Corrêa, RF 6721, CPF 080.173.378-25.

Local: **Fórum Federal de Guarulhos**

Titular: Katia Augusta Rios Pereira, RF 5871, CPF 091.472.458-40.

Substituto: Adilson Bellini, RF 1899, CPF 092.894.418-28.

Local: **Fórum Federal de Santo André**

Titular: Jetro José Braga Guimarães, RF 5491, CPF 585.850.796-49.

Substituto: Osmar Roberto Faria, RF 3581, CPF 149.305.818-50.

Local: **Fórum Federal de Osasco**

Titular: Basílio Saraiva da Silva, RF 8024, CPF 428.892.433-20.

Substituto: Turinã Serrano Segabinazzi, RF 6077, CPF 067.293.468-09.

Local: **Fórum Federal de Mauá**

Titular: Márcio Alexandre Andrade Sanchez, RF 6898, CPF 194.344.048-43.

Substituto: Douglas Miranda, RF 6238, CPF 297.979.028-11.

Local: **Fórum Federal de Barueri**

Titular: Carlos José dos Santos, RF 615, CPF 032.145.358-11.

Substituto: Rodrigo Corral Cabarcos Filho, RF 8248, CPF 086.483.498-50.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 06/06/2019, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA NUD Nº 27, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

Altera a Portaria n.º 18, de 08 de março de 2019, da Diretoria do Foro, para incluir membro no Grupo de Trabalho da "Central de Digitalização - DIGI".

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JI DE SÃO PAULO, DRA. LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 02, de 08 de janeiro de 2019, desta Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que constituiu o Grupo de Trabalho "Central de Digitalização DIGI", para coordenação da virtualização dos processos físicos das unidades judiciais da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço n.º 8, de 24 de outubro de 2018 que definiu o fluxo de atribuições para a virtualização dos processos físicos das unidades judiciais da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Decisão n.º 4721216 da Diretoria do Foro e do Despacho UGEP n.º 4738227, proferidos no expediente SEI 0011701-25.2019.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o art. 1.º da Portaria n.º 18, de 08 de março de 2019, para incluir o servidor Diego Turcatti Lima, RF 7883, Técnico Judiciário - Área Administrativa, como membro do Grupo de Trabalho da Central de Digitalização, que passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 1.º Designar, como membros do Grupo de Trabalho da "Central de Digitalização - DIGI", os seguintes servidores pertencentes aos quadros da Seção Judiciária de São Paulo e do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região:

I. Açucena Galuchino Perin, RF 3254;

II. André Luis Puertas Gutierrez Costa - RF 6956;

III. Ávila de Araújo Guimarães - RF 1524;

IV. Carlos das Neves - RF 3780;

V. Francisco Carlos de Oliveira - RF 1782;

VI. Katia Simone dos Santos - RF 5872;

VII. Murilo Alves de Carvalho, RF 3615;

VIII. Rogerio Rocco Duca - RF 3283;

IX. Wagner de Souza, RF 7554;

X. Diego Turcatti Lima, RF 7883."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 06/06/2019, às 20:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DECISÃO Nº 4226291/2018 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0032972-27.2018.4.03.8001

Trata-se de requerimento protocolado pela servidora LANELUCI MORAES SABATER, RF 1046, para averbação do tempo de serviço prestado em empresas privadas, no período de 06/10/1986 : 24/07/1989 (períodos interpolados).

Considerando a informação SUTM 4226259, defiro o pedido de averbação nos seus exatos termos.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 03/06/2019, às 22:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4121631/2018 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0029733-15.2018.4.03.8001

Trata-se de requerimento protocolado pelo servidor ALFREDO MATIAS, RF 5404, para averbação do tempo de serviço trabalhado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SAP, de 25/02/2002 a 23/01/2005 e em empresas privadas, de 01/02/1977 a 28/02/2000, com dedução do período laborado na SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná, de 05/05/1992 a 20/04/1999, para averbá-lo como efetivo exercício no serviço público, em conformidade com orientação contida no acórdão nº 1977/2016 – TCU – 1ª Câmara (4121565).

Desta forma, DEFIRO a averbação do tempo de serviço nos exatos termos da Informação nº 4106846.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 04/06/2019, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo SEI nº 0027611-29.2018.4.03.8001

Trata-se de requerimento protocolado pela servidora PRISCILA FABIANA BARDI ROMANO, RF 4529, para averbação do tempo de serviço por ela prestado em empresas privadas no período de 01/09/1999 a 29/01/2002 (períodos interpolados).

Desta forma, DEFIRO a averbação do tempo de serviço nos exatos termos da Informação nº 4037792.

Publique-se. Registre-se.

À Seção de Contagem de Tempo para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/06/2019, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4819949/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0006213-60.2017.4.03.8001

Documento nº 4819949

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4811236, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FABIOLLA LABELLE ORNELAS CANEDO BANDEIRA - RF 6183, para o período de 21/05/2019 a 23/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/06/2019, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4819994/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0016048-04.2019.4.03.8001

Documento nº 4819994

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4816382, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CLAUDIA REGINA FERREIRA MORCILLO - RF 7516, para o período de 03/06/2019 a 07/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/06/2019, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4169392/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0022572-51.2018.4.03.8001

Documento nº 4169392

Considerando a informação SUSL 4169376, da Seção do Pró-Social, autorizo a manutenção no auxílio saúde e alteração do valor do benefício para o servidor Luís Fernando Bergóc de Oliveira - RF 1922, a partir de outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 05/06/2019, às 21:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4695630/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052969-64.2016.4.03.8001

Documento nº 4695630

Nos termos do Relatório 4567088, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 11/03/2019 a 08/06/2019 ao/à servidor(a) MARCIA LIAO MING HUI, RF 5221.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/06/2019, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4695642/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0065245-30.2016.4.03.8001

Documento nº 4695642

Nos termos do Relatório 4657171, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 08/04/2019 a 07/05/2019 ao/à servidor(a) CHRISSANA SANTOS CALHEIROS, RF 6240.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/06/2019, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4695659/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005808-24.2017.4.03.8001

Documento nº 4695659

Nos termos do Relatório 4518344, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 20/02/2019 a 21/03/2019 ao/à servidor(a) CRISTIANE BERTONCIN DOS SANTOS, RF 6980.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/06/2019, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4695683/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008383-39.2016.4.03.8001

Documento nº 4695683

Nos termos dos Relatórios 4640481 e 4655040, HOMOLOGO Licenças para Tratamento de Saúde referentes aos períodos de 08/02/2019 a 07/04/2019 e 09/04/2019 a 08/05/2019, ao/à servidor(a) CARLOS D ARTAGNAN CAPUZZO FILHO, RF 5772.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/06/2019, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4704134/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009360-26.2019.4.03.8001

Documento nº 4704134

Nos termos do Relatório nº 4685525, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 22/04/2019 a 21/05/2019 ao/à servidor(a) DALVA DA SILVA RIBEIRO, RF 2903.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/06/2019, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4824604/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010593-63.2016.4.03.8001

Documento nº 4824604

Nos termos do Relatório nº 4755003, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 13/05/2019 a 11/06/2019 ao/à servidor(a) JOAO MARCONI CARVALHEIRO, RF 3718.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/06/2019, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4704317/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0021106-22.2018.4.03.8001

Documento nº 4704317

Nos termos do Relatório nº 4658532, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 11/04/2019 a 06/06/2019 ao/à servidor(a) SIMONE ANA DE SA, RF 3067.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/06/2019, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4704321/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0004913-29.2018.4.03.8001

Documento nº 4704321

Nos termos do Relatório nº 4520028, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 24/02/2019 a 24/05/2019 ao/à servidor(a) JURANDIR PEREIRA DE LIMA, RF 5519.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/06/2019, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4827995/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUVT

Processo SEI nº 0015381-18.2019.4.03.8001

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (4822852), e as manifestações da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (4827949) e da Diretora da Secretaria Administrativa (4827978), defiro o pedido de ajuda de custo, formulado pelo Exmo. Juiz Federal Substituto Dr. Arthur Almeida de Azevedo Ribeiro, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de dezembro de 2018, bem como indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 53 e 54 da Lei n. 8.112/90, com redação dada pela Lei n. 9.527/97, e artigos 96, 97, 98 e 99 da Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Cálculo de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento, por exercícios findos, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAF e NUCP, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/06/2019, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4736556/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054732-03.2016.4.03.8001

Documento nº 4736556

Nos termos do Relatório nº 4584498, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 18/03/2019 a 16/05/2019 ao/à servidor(a) MARCO ANTONIO MANETTI, RF 6073.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/06/2019, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4687084/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011700-45.2016.4.03.8001

Documento nº 4687084

Nos termos do Relatório 4663214, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 08/04/2019 a 07/05/2019 ao/à servidor(a) ANDREA MARTINS, RF 2140.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/06/2019, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4662403/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0064504-53.2017.4.03.8001

Documento nº 4662403

Nos termos do Relatório 4544892, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 06/03/2019 a 04/04/2019 ao/à servidor(a) VALDINEI MENDONCA DOS REIS, RF 8123.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/06/2019, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4662441/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014888-46.2016.4.03.8001

Nos termos do Relatório 4581987, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 14/03/2019 a 12/04/2019 ao/à servidor(a) STELA MARIS DE OLIVEIRA RUBINSTEIN, RF 5617.
Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/06/2019, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4191337/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0068341-19.2017.4.03.8001

Documento nº 4191337

Considerando a informação SUSL 4191287, da Seção do Pró Social, autorizo a alteração do valor de Auxílio-Saúde do servidor Sylvio José Cattermol da Rocha (RF 6579), a partir de outubro/2018.
Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 05/06/2019, às 22:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4662476/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0059096-18.2016.4.03.8001

Documento nº 4662476

Nos termos do Relatório 4654003, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 27/03/2019 a 25/04/2019 ao/à servidor(a) LANELUCI MORAES SABATER, RF 1046.
Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/06/2019, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4662481/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010387-49.2016.4.03.8001

Documento nº 4662481

Nos termos do Relatório 4657149, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 04/04/2019 a 03/05/2019 ao/à servidor(a) FERNANDA LOPES CARDIM, RF 4960.
Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/06/2019, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4695522/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0065188-75.2017.4.03.8001

Documento nº 4695522

Nos termos do Relatório 4641066, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 05/04/2019 a 10/05/2019 ao/à servidor(a) VERIDIANA DE NORONHA SANTOS CARNEIRO, RF 8298.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/06/2019, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4661391/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054546-77.2016.4.03.8001

Documento nº 4661391

Nos termos do Relatório 4651661, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 05/04/2019 a 06/05/2019 ao/à servidor(a) ANDREA OLIVEIRA PENHA MOSCHIONE, RF 4624.
Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/06/2019, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4704164/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0025482-51.2018.4.03.8001
Documento nº 4704164

Nos termos dos Relatórios nº 4550244 e 4656915, HOMOLOGO Licenças para Tratamento de Saúde referentes aos períodos de 04/02/2019 a 04/04/2019 e 05/04/2019 a 01/06/2019 ao/à servidor(a) FERNANDO MONTEIRO DA SILVA, RF 8239.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortíz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/06/2019, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4194016/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0012887-25.2015.4.03.8001
Documento nº 4194016

Considerando a informação SUSL 4194003, da Seção do Pró Social, autorizo a alteração do valor de Auxílio-Saúde da servidora Elsangela Estecio Marçilio de Pieri (RF 4564), a partir de outubro/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 05/06/2019, às 22:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4821434/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0019831-38.2018.4.03.8001
Documento nº 4821434

Considerando a ATA SUSD-MÉDICOS 4796668, CONCEDO à servidora Karina Della Valle Araki- RF 8169, o horário especial, com jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas, independentemente de compensação de horário, pelo período de 12 meses, a partir de 19/06/2019, nos termos do art. 98, § 3º da Lei 8.112/90, alterada pela Lei 13.370/2016 e Resolução nº 05/2008 - CJF, alterada pela Resolução nº 453/2017.

Dê-se ciência à servidora e à sua chefia.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 05/06/2019, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4820040/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011539-35.2016.4.03.8001
Documento nº 4820040

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4818620, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) TATIANA BOGHOURIAN - RF 6908, para o período de 24/05/2019 a 01/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/06/2019, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4820041/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0070256-40.2016.4.03.8001
Documento nº 4820041

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4818130, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CARLOS AUGUSTO VIEIRA - RF 916, para o período de 31/05/2019 a 04/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/06/2019, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4820044/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0016487-15.2019.4.03.8001
Documento nº 4820044

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4818758, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCIO LUIS OLIVEIRA DOS SANTOS - RF 7487, para o período de 31/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/06/2019, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4820045/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0035595-64.2018.4.03.8001

Documento nº 4820045

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4818762, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CRISTINA MARIA TALIBERTI DA SILVA RODRIGUES - RF 3703, para o período de 31/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/06/2019, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4820046/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010915-83.2016.4.03.8001

Documento nº 4820046

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4818903, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARINA BASTOS DIAS - RF 4746, para o período de 30/05/2019 a 31/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/06/2019, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3728989/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0028166-51.2015.4.03.8001

Documento nº 3728989

Considerando a informação SUSL 3728974 da Seção do Pró Social, autorizo a alteração do valor de Auxílio-Saúde conforme solicitado pela servidora Andréia Fioroto – RF 4333, a partir de abril/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/05/2019, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4820047/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0056670-33.2016.4.03.8001

Documento nº 4820047

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4768184, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCIA FERNANDA DE ROSSI MARELLI CARDOSO - RF 6145, para o período de 16/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/06/2019, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4820048/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052970-49.2016.4.03.8001

Documento nº 4820048

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4792553, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUCIANA MIEIRO GOMES SILVA - RF 1193, para o período de 23/05/2019 a 24/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/06/2019, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4200557/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0028166-51.2015.4.03.8001

Considerando a informação SUSL (4200531), da Seção do Pró Social, autorizo a alteração do valor de Auxílio-Saúde da servidora Andréia Fioroto (RF 4333), a partir de outubro/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 05/06/2019, às 22:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4820049/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058848-52.2016.4.03.8001

Documento nº 4820049

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4801270, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MURILO ALVES DE CARVALHO - RF 3615, para o período de 27/05/2019 a 28/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/06/2019, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4820050/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0001537-69.2017.4.03.8001

Documento nº 4820050

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4810472, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCELO SERTORIO GARCIA - RF 8084, para o período de 30/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/06/2019, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4820051/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010032-39.2016.4.03.8001

Documento nº 4820051

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4810792, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PAOLO ALFONSO GURGEL SASTRI - RF 7737, para o período de 28/05/2019 a 30/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/06/2019, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4820052/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051830-77.2016.4.03.8001

Documento nº 4820052

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4810837, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) VIVIANE PONSTINNICOFF DE ALMEIDA - RF 4611, para o período de 30/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/06/2019, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4820053/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015818-59.2019.4.03.8001

Documento nº 4820053

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4810840, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANNA LUCIA CHIARELLA - RF 5146, para o período de 29/05/2019 a 30/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/06/2019, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4820054/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008408-52.2016.4.03.8001
Documento nº 4820054

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4811788, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANA PAULA PILOTO - RF 7999, para o período de 31/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/06/2019, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4820055/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015924-21.2019.4.03.8001
Documento nº 4820055

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4811838, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FATIMA CRISTINA OLO RODRIGUES - RF 4432, para o período de 31/05/2019 a 07/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/06/2019, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4820056/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061411-82.2017.4.03.8001
Documento nº 4820056

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4810457, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIA CAROLINA MELO SILVA - RF 7606, para o período de 29/05/2019 a 30/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/06/2019, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4820057/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011513-37.2016.4.03.8001
Documento nº 4820057

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4810459, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANA VALERIA LUCAS PADULA FURUSAWA - RF 2476, para o período de 29/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/06/2019, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4820059/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050298-68.2016.4.03.8001
Documento nº 4820059

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4811281, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SANDRA RAMOS SILVA - RF 3927, para o período de 30/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/06/2019, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4820060/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0057991-69.2017.4.03.8001
Documento nº 4820060

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4810833, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA TOZZI - RF 4057, para o período de 23/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/06/2019, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4824683/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060996-36.2016.4.03.8001

Documento nº 4824683

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4811238, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ISMAEL MACHADO DA CRUZ - RF 3901, para o período de 29/05/2019 a 14/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/06/2019, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4824684/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049725-30.2016.4.03.8001

Documento nº 4824684

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4810852, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DANA VIDAL COSTA - RF 5254, para o período de 30/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/06/2019, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4824685/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009214-87.2016.4.03.8001

Documento nº 4824685

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4811227, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIA SEVERA PINHEIRO - RF 4062, para o período de 29/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/06/2019, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4824686/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0000938-33.2017.4.03.8001

Documento nº 4824686

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4813299, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCIA DE CASTRO BARBOSA - RF 7419, para o período de 31/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/06/2019, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4824688/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052334-83.2016.4.03.8001

Documento nº 4824688

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4813363, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FLAVIA DE ALMEIDA GUSMAO KALIKOWSKI - RF 5574, para o período de 31/05/2019 a 03/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/06/2019, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4824689/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009082-30.2016.4.03.8001

Documento nº 4824689

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4816229, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUCIANE FELICI PLATZECK - RF 2395, para o período de 31/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/06/2019, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4828977/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0004307-35.2017.4.03.8001

Documento nº 4828977

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4816268, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FABIANA TSUJI - RF 7785, para o período de 02/06/2019 a 04/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/06/2019, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4829025/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0001475-29.2017.4.03.8001

Documento nº 4829025

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4816286, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELISA LOPES PINTO - RF 8258, para o período de 31/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/06/2019, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4829041/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008611-14.2016.4.03.8001

Documento nº 4829041

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4816323, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DENISE SANTI CINTRA - RF 2681, para o período de 03/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/06/2019, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4829057/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015692-14.2016.4.03.8001

Documento nº 4829057

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4816630, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ROBERTO DELLA PENNA JUNIOR - RF 5244, para o período de 31/05/2019 a 14/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/06/2019, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4829069/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013666-43.2016.4.03.8001

Documento nº 4829069

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4816651, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELIDA DOS SANTOS BASTOS ROLIM - RF 7124, para o período de 31/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/06/2019, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4829077/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061709-11.2016.4.03.8001

Documento nº 4829077

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4816695, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARTA ELISABETE DOS SANTOS - RF 4527, para o período de 31/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/06/2019, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4829115/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013905-47.2016.4.03.8001

Documento nº 4829115

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4818066, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA - RF 3315, para o período de 28/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/06/2019, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4829131/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015268-69.2016.4.03.8001

Documento nº 4829131

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4810846, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ABINOAM DE AMORIM - RF 5802, para o período de 30/05/2019 a 08/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/06/2019, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4829136/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013604-03.2016.4.03.8001

Documento nº 4829136

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4810455, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DORALICE DO NASCIMENTO - RF 4888, para o período de 30/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/06/2019, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4829141/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010305-81.2017.4.03.8001

Documento nº 4829141

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4810835, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CASSIA SUNI PARK - RF 8183, para o período de 31/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/06/2019, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4829155/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0069644-68.2017.4.03.8001

Documento nº 4829155

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4738391, defiro pedido de Licença à Gestante ao/à servidor(a) ANA CAROLINA GASPARGOMES RAFFAINI - RF 6963, para o período de 08/05/2019 a 03/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 207 da Lei 8112/90 e Resolução nº 30/2008 do Conselho da Justiça Federal.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/06/2019, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4829159/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012708-57.2016.4.03.8001

Documento nº 4829159

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4762798, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARILUCE SILVEIRA BARROS - RF 6467, para o período de 14/05/2019 a 16/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/06/2019, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4829160/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058752-37.2016.4.03.8001

Documento nº 4829160

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4771544, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCELO MAZO DE OLIVEIRA - RF 2938, para o período de 14/05/2019 a 16/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/06/2019, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4829161/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058752-37.2016.4.03.8001

Documento nº 4829161

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4771646, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCELO MAZO DE OLIVEIRA - RF 2938, para o período de 17/05/2019 a 30/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/06/2019, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4829185/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0056214-83.2016.4.03.8001

Documento nº 4829185

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4780384, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ERICA ROCCO COELHO - RF 8098, para o período de 21/05/2019 a 22/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/06/2019, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4829191/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007087-45.2017.4.03.8001

Documento nº 4829191

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4811294, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FAUSTO NUNES DOS SANTOS - RF 5707, para o período de 30/05/2019 a 03/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/06/2019, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4829192/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0016295-82.2019.4.03.8001

Documento nº 4829192

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4818328, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CARLOS MITURU MIYAMOTO - RF 3567, para o período de 01/06/2019 a 07/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/06/2019, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4829193/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055215-33.2016.4.03.8001

Documento nº 4829193

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4806456, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RENATA DOARTE CANATO - RF 7174, para o período de 30/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/06/2019, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4831370/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008383-39.2016.4.03.8001

Documento nº 4831370

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4792530, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CARLOS D ARTAGNAN CAPUZZO FILHO - RF 5772, para o período de 27/05/2019 a 21/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/06/2019, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4813726/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0018559-77.2016.4.03.8001

Documento nº 4813726

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4807379, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RUBIA SILVA FORTE - RF 1539, para o período de 29/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/06/2019, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4106545/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0031147-53.2015.4.03.8001

Documento nº 4106545

Considerando a informação SUSL 4106526 da Seção do Pró Social, autorizo a alteração do valor partir de agosto/2018 e a inclusão de Pedro Marques Martinez Perez, dependente do servidor Caio Frederico Fonseca Martinez Perez – RF 7298, a partir de julho/2018, no benefício de Auxílio Saúde, disposto no artigo 185, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 05/06/2019, às 22:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4831050/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015149-11.2016.4.03.8001

Documento nº 4831050

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Ciente e de acordo com os termos da Informação 4830902, ratifico o deferimento dos pedidos de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCO ANTONIO BATISTA DOS SANTOS - RF 3355, para o período de 10/06/2013, nos termos dos artigos 202 e 203 da Lei 8112/90 e para os períodos de 17/06/2013 e 22/07/2013 a 26/07/2013, nos termos dos artigos 82, 202 e 203 da Lei 8112/90, que não foram publicados à época.

Quanto ao período de 10/07/2013 a 19/07/2013, defiro o pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCO ANTONIO BATISTA DOS SANTOS - RF 3355, nos termos dos artigos 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/06/2019, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 330, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0004242-40.2017.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor FULVIO TAGLIATTI SIGUIN, RF 7797, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), a partir de 12/06/2019, do Juízo Especial Federal Cível de Piracicaba,

II - DISPENSAR a servidora CARLA REGINA SANCHEZ DE ARRUDA, RF 8395, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), a partir de 12/06/2019, do Juizado Especial Federal Cível de Piracicaba;

III - DESIGNAR a servidora IARA KATAYAMA KJAER, RF 6412, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), a partir de 12/06/2019, do Juizado Especial Federal Cível de Piracicaba;

IV - DESIGNAR, a partir de 12/06/2019, a servidora MARIELLI SBRAVATTI FANTAZIA, RF 7397, Analista Judiciário, Área Administrativa, para função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), a partir de 12/06/2019, do Juizado Especial Federal Cível de Piracicaba.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/06/2019, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUDM Nº 139, DE 29 DE MAIO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, em uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 4804640, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6721	MARCIO VALENTIM GOMES CORREA	B8	B9	23.12.2018

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/06/2019, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4799539/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005393-75.2016.4.03.8001

Documento nº 4799539

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4781867, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) VERA LUCIA IBELINA DE SOUSA MELO - RF 5409, para o período de 21/05/2019 a 22/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/06/2019, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4800288/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060762-54.2016.4.03.8001

Documento nº 4800288

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4794850, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) LUCIMAURA FARIAS DE SOUSA - RF 4522, para o período de 24/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/06/2019, às 20:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4802861/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005212-40.2017.4.03.8001

Documento nº 4802861

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4782161, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) DAIANA PAULA DE ALMEIDA MUNERATI - RF 8282, para o período de 21/05/2019 a 22/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/06/2019, às 20:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4813538/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007121-20.2017.4.03.8001

Documento nº 4813538

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4799150, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) GISELE FUMIE SUGAHARA - RF 5379, para o período de 16/05/2019 a 24/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/06/2019, às 20:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4813757/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005212-40.2017.4.03.8001

Documento nº 4813757

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4806192, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) DAIANA PAULA DE ALMEIDA MUNERATI - RF 8282, para o período de 28/05/2019 a 31/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/06/2019, às 20:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4819952/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055771-35.2016.4.03.8001

Documento nº 4819952

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4807489, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) MEIRE NAKA - RF 6105, para o período de 29/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/06/2019, às 20:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4663880/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015544-03.2016.4.03.8001

Documento nº 4663880

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Nos termos da Informação 4663855, necessária se faz a regularização da licença concedida ao servidor JAILSON ALTAIR BARBOSA NOBRE, RF 6483, de modo que passe a englobar apenas o período de **23/05/2016 a 06/06/2016**, conforme atestado médico anexado ao pedido, devendo ser desconsiderados os dias 21 e 22/05/16.

À SUS/D, para providências. Após a regularização, dê-se ciência ao servidor, à chefia imediata e ao NUAF.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/06/2019, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4804817/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008705-59.2016.4.03.8001

Documento nº 4804817

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documentos SEI nºs 4750044 e 4769433, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SUELI PIRES SAMPAIO - RF 3993, para o período de 15/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8.112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia imediata e ao Núcleo de Administração Funcional (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/06/2019, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4804818/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008705-59.2016.4.03.8001

Documento nº 4804818

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documentos SEI nºs 4750044 e 4769469, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SUELI PIRES SAMPAIO - RF 3993, para o período de 18/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8.112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia imediata e ao Núcleo de Administração Funcional (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/06/2019, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4804819/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008705-59.2016.4.03.8001

Documento nº 4804819

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documentos SEI nºs 4750044 e 4769480, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SUELI PIRES SAMPAIO - RF 3993, para o período de 20/03/2019 a 22/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8.112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia imediata e ao Núcleo de Administração Funcional (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/06/2019, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4804820/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008705-59.2016.4.03.8001

Documento nº 4804820

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documentos SEI nºs 4750044 e 4769482, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SUELI PIRES SAMPAIO - RF 3993, para o período de 25/03/2019 a 29/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8.112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia imediata e ao Núcleo de Administração Funcional (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/06/2019, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

13ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-JEF-13VG Nº 5, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

Altera períodos de férias.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ, MM. JUIZ TITULAR DA 13ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2015, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

R E S O L V E:

I – ALTERAR os períodos de férias do servidor **FULVIO CZORNY DOS REIS** - RF 6577, anteriormente marcados para:

- a) 10/06/2019 a 19/06/2019 e fazer constar o período de **11/06/2019 a 19/06/2019**;
- b) 21/10/2019 a 30/10/2019 e fazer constar o período de **04/11/2019 a 14/11/2019**.

II – ALTERAR o período de férias do servidor **JEAN JAIMMESSON FELIPE PEREIRA** - RF 8304, anteriormente marcado para:

- a) 04/11/2019 a 14/11/2019 e fazer constar o período de **23/07/2019 a 02/08/2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Navarro Perez, Juiz Federal**, em 06/06/2019, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA
COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 28, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento n.º 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
10/06/2019 a 14/06/2019	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
07/06/2019 a 13/06/2019	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
07/06/2019 a 13/06/2019	Sandra Cristina Morales

IV – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
07/06/2019 a 13/06/2019	Priscila Frantska Paro

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, n.º 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 06/06/2019, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA
3ª VARA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-03V Nº 7, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal da Terceira Vara em Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, **RESOLVE:**

ALTERAR as férias do servidor Márcio Antônio Garcia Ferreira, técnico judiciário, registro funcional 3917, anteriormente designadas de 10 a 19/07/2019 (10 dias), **para gozo no período de 1º/07 a 10/07/2019 (10 dias)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 06/06/2019, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA FRAN-03V Nº 6, DE 31 DE MAIO DE 2019.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal da Terceira Vara em Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO a necessidade do serviço, **RESOLVE**:

I - ALTERAR as férias da servidora Hérica Borges de Pádua, técnico judiciário, registro funcional 3675, anteriormente designadas de 10 a 18/06/2019 (9 dias), **para gozo no período de 29/08 a 06/09/2019 (9 dias)**;

II - ALTERAR as férias da servidora Gisele Branquinho Ramos, analista judiciário, registro funcional 5119, anteriormente designadas de 09/09 a 20/09/2019 (12 dias), **para gozo no período de 30/09 a 11/10/2019 (12 dias)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 31/05/2019, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**

PORTARIA GUAR-NUAR Nº 26, DE 07 DE MAIO DE 2019.

O Excelentíssimo Doutor Márcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
NATALIA LUCHINI	14/06 a 19/06/2019	2ª

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte

IV – O plantão será realizado na sede do Fórum Federal de Guarulhos, na Av. Salgado Filho, 2050, Pq. Renato Maia, Guarulhos – SP.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juizes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 07/05/2019, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU **1ª VARA DE JAÚ**

PORTARIA JAU-01V Nº 15, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

O DOUTOR SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA PRIMEIRA VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO EM JAÚ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias dos servidores abaixo:

Roberto Della Penna Junior – RF 5244

De 01 a 18/07/2019 (18 dias)

Para 17/06 a 04/07/2019 (18 dias)

Diego Fiamoncini Gutierrez – RF 8103

De 24 a 28/06/2019 (05 dias)

Para 16 a 20/08/2019 (05 dias)

Márcia Maria Galli Campos Ferro – RF 27030

De 01 a 18/07/19 (18 dias)

Para 01 a 12/07/2019 (12 dias)

e de 21 a 26/08/2019 (06 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 06/06/2019, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO

Juiz Federal Titular

PORTARIA JAU-01V Nº 16, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

O DOUTOR SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA PRIMEIRA VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO EM JAÚ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO:

Que o servidor **Roberto Della Penna Junior – RF 5244**, atualmente exercendo a Função Comissionada de Supervisor da Seção de Execuções Fiscais (FC-05), encontra-se em licença para tratamento de saúde de 31/05 a 14/06/2019 (15 dias), e em gozo de férias no período de 17/06 a 04/07/2019 (18 dias),

RESOLVE:

INDICAR a servidora **Thaira Batistone Tentor Faria – RF 8077**, para substituí-lo na referida Função Comissionada (FC-05), no período de 31/05 a 14/06/2019 (15 dias) e **Diego Fiamoncini Gutierrez – RF 8103**, para substituí-lo na referida Função Comissionada (FC-05), no período de 17/06 a 04/07/2019 (18 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 06/06/2019, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO

Juiz Federal Titular

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

Portaria JUND-NUAR Nº 39, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

A DRA. MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA, EM SUBSTITUIÇÃO, DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e nº 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

SETOR RESPONSÁVEL	Juízido Especial Federal
E-MAIL	JUNDIA-SEJF-JEF@TRF3.JUS.BR
PERÍODO	PLANTONISTAS
das 19h00 de 07/06/2019 às 09h00 de 14/06/2019	MAGISTRADO(A): Dr. Arthur Almeida de Azevedo Ribeiro SERVIDOR(A): Adriana Aparecida Moraes Vito

Art. 2º - INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, o fórum da Subseção permanecerá aberto, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão;

Art. 3º - ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências do Fórum das Subseção:

28ª Subseção Judiciária - Avenida Prefeito Luis Latorre, 4875, Jundiaí/SP - Telefone: (11) 2136-0100 - Fax: (11) 2136-0149;

Art. 4º - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Art. 5º - As questões submetidas ao plantão deverão ser comunicadas, **OBRIGATORIAMENTE**, ao(á) servidor(a) plantonista pelo telefone (11) 98926-9348.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 07/06/2019, às 13:02, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1226410692954526321

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

5ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CL-05V Nº 5, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA, DA 5ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias das servidoras abaixo relacionadas:

RF 3301 - VERONIQUE GENEVIEVE CLAUDE

De: 15/07/2019 a 02/08/2019 e 09/12/2019 a 19/12/2019 (exercício 2019)

Para: 06/06/2019 a 07/06/2019, 15/07/2019 a 24/07/2019 e 07/01/2020 a 24/01/2020 (exercício 2019)

RF 5505 - LUIZ PAULO CARDOGNA DE SOUZA

De: 01/08/2019 a 30/08/2019 (exercício 2019)

Para: 02/09/2019 a 01/10/2019 (exercício 2019)

RF 8006 - SAMUEL VITOR MARIANO GUIMARÃES

De: 29/07/2019 a 07/08/2019 (exercício 2019)

Para: 16/09/2019 a 25/09/2019 (exercício 2019)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Noemi Martins de Oliveira, Juíza Federal**, em 06/06/2019, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MAUÁ

PORTARIA MAUA-JEF-SEJF Nº 12, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O Doutor **JORGE ALEXANDRE DE SOUZA**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Mauá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **SAULO MARCUS DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**, Analista Judiciário, RF 8067, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria - CJ-3, esteve em gozo de férias no período compreendido entre **03 de abril a 12 de abril de 2019**;

CONSIDERANDO que o servidor **CAIO VINÍCIUS COSTA KANAWATTI**, Técnico Judiciário, RF 5696, ocupante da Função Comissionada de Supervisor de Atendimento (FC-05), esteve em gozo de férias regulamentares no período compreendido entre **22 de abril de 2019 a 30 de abril de 2019**.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **SIDNEI ALVES FERREIRA**, Técnico Judiciário, RF 3714, para exercer, em substituição, o Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria - CJ-3, do Juizado Especial de Mauá, durante o período de **03 de abril a 12 de abril de 2019**.

DESIGNAR o servidor **RAFAEL CONTÓ DE MORAIS**, Técnico Judiciário, RF 8619 para exercer, em substituição, Função Comissionada de Supervisor de Atendimento (FC-05) do Juizado Especial Federal de Mauá, no período compreendido entre **22 de abril de 2019 a 30 de abril de 2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alexandre de Souza, Juiz Federal**, em 06/06/2019, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-NUAR Nº 20, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a escala de Plantão Regional de Juizes, nos finais de semana e feriados, de julho a dezembro de 2019.

A Doutora **ADRIANA DELBONI TARICCO**, MMa, Juíza Federal Diretora, da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Osasco, o Doutor **EDEVALDO DE MEDEIROS**, MM, Juiz Federal Diretor da 39ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Itapeva, e o Doutor **JOÃO BATISTA MACHADO**, MM, Juiz Federal Diretor da 29ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Registro, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº. 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 54, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 224, de 31 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 2, de 01 de março de 2018, da Subsecretaria do Órgão Especial e Plenário, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região,

RESOLVEM:

Art. 1º ESTABELECEr a escala de Plantão Regional das Subseções Judiciárias de Osasco, Itapeva e Registro, nos finais de semana e feriados, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA
05.07.2019 a 10.07.2019	Adriana Freisleben de Zanetti	2ª Vara Federal - Osasco
12.07.2019 a 15.07.2019	João Batista Machado	1ª Vara Fed. e JEF Adj. Registro
19.07.2019 a 22.07.2019	Rafael Minervino Bispo	1ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
26.07.2019 a 29.07.2019	Ubirajara Resende Costa	2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
02.08.2019 a 05.08.2019	Adriana Freisleben de Zanetti	2ª Vara Federal - Osasco
09.08.2019 a 12.08.2019	Edevaldo de Medeiros	1ª Vara Federal e JEF Adjunto Itapeva
16.08.2019 a 19.08.2019	José Renato Rodrigues	1ª Vara Federal - Osasco
23.08.2019 a 26.08.2019	Adriana Delboni Taricco	1ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
30.08.2019 a 02.09.2019	Edgar Francisco Abadie Júnior	1ª Vara Federal - Osasco
06.09.2019 a 09.09.2019	Rafael Minervino Bispo	2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
13.09.2019 a 16.09.2019	Edevaldo de Medeiros	1ª Vara Federal e JEF Adjunto Itapeva
20.09.2019 a 23.09.2019	Ubirajara Resende Costa	1ª Vara Federal - Osasco
27.09.2019 a 30.09.2019	José Renato Rodrigues	2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
04.10.2019 a 07.10.2019	João Batista Machado	1ª Vara Fed. e JEF Adj. Registro
11.10.2019 a 14.10.2019	Adriana Delboni Taricco	1ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
18.10.2019 a 21.10.2019	Edevaldo de Medeiros	1ª Vara Federal e JEF Adjunto Itapeva
25.10.2019 a 28.10.2019	José Renato Rodrigues	2ª Vara Federal - Osasco
30.10.2019 a 04.11.2019	Adriana Delboni Taricco	1ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
08.11.2019 a 11.11.2019	José Renato Rodrigues	2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
14.11.2019 a 18.11.2019	Edgar Francisco Abadie Júnior	1ª Vara Federal - Osasco
22.11.2019 a 25.11.2019	Rafael Minervino Bispo	2ª Vara Federal - Osasco
29.11.2019 a 02.12.2019	Ubirajara Resende Costa	2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
06.12.2019 a 09.12.2019	Edgar Francisco Abadie Júnior	1ª Vara Federal - Osasco
13.12.2019 a 16.12.2019	Rafael Minervino Bispo	1ª Vara-Gabinete JEF - Osasco

Art. 2º O plantão de que trata esta Portaria será realizado no Fórum Federal de Osasco, localizado na Rua Avelino Lopes, 281/291 - Centro - Osasco/SP, telefones: PABX (11) 2142-8600 e Celular do Plantão (11) 97668-5789, no Fórum Federal de Itapeva, localizado na Rua Sinhô de Camargo, 240 - Centro - Itapeva/SP, telefones: PABX (15) 3524-9600 e Celular do Plantão (15) 98152-0405, e no Fórum Federal de Registro, localizado na Rua Coronal Jeremias Muniz Júnior, nº 272 - Centro - Registro/SP, telefone: PABX (13) 3828-1800 e Celular do Plantão (13) 99131-5101.

§ 1º Durante o Plantão Judiciário, o recinto do Fórum permanecerá aberto das 9h às 12h.

§ 2º Ressalvadas eventuais alterações de horário que porventura possam ocorrer, no que se refere à escala de servidores, o horário de plantão nos dias de expediente forense terá início, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do primeiro dia útil subsequente. Relativamente à escala dos magistrados, o plantão terá início a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas, nos termos do disposto no parágrafo primeiro, do artigo 459, do Provimento 64/2015 - COGE.

Art. 3º ESTABELECER que o Juiz responsável pela Vara Federal/Vara-Gabinete escalada promova a indicação, por meio de portaria, dos servidores que realizarão o plantão.

Parágrafo Único. Fica autorizada a entrada, no prédio, dos servidores indicados para realizar o plantão, conforme portaria das Varas/JEF.

Art. 4º ESTABELECER, nos termos do parágrafo segundo, do art. 4º, da Portaria nº 054/2012, da Diretoria do Foro, que o Juiz Federal plantonista será auxiliado, prioritariamente, pelo servidor indicado para o plantão no qual o magistrado estiver presente, inclusive, para expedição de documentos.

Parágrafo Único. Caberá prioritariamente ao Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Execução de Mandados lotado no Fórum da Subseção Judiciária onde ocorrer o protocolo da petição ou a distribuição da Ação o cumprimento dos mandados expedidos pelo Juiz Federal plantonista.

Art. 5º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por correio eletrônico à Diretoria da Subseção Judiciária, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional, indicando, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Art. 6º Nos termos da Resolução nº 71 do Conselho Nacional de Justiça, o Plantão Judiciário destina-se, exclusivamente, ao exame de medidas urgentes da competência das Varas e Varas-Gabinetes dos Foros, que não possam ser apreciadas no horário normal de expediente pelo risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 1º O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Art. 7º Os servidores que estiverem em plantão presencial poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por João Batista Machado, Juiz Federal, em 05/06/2019, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Adriana Delboni Taricco, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Osasco, em 05/06/2019, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal, em 06/06/2019, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-JEF-01VG Nº 15, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

DOUTOR **LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM PIRACICABA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Piracicaba/SP fixada pela Diretoria da Subseção,

CONSIDERANDO, ainda, que a este Juizado Especial Federal de Piracicaba incumbirá a responsabilidade pelo Plantão Judiciário presencial, nos dias 08/06/2019, 09/06/2019 e 13/06/2019.

RESOLVE:

I. **DESIGNAR** os servidores lotados neste Juizado Especial Federal de Piracicaba/SP, que deverão prestar serviços durante o período supramencionado, a saber:

- **08/06/2019** – Carla Regina Sanchez de Arruda - RF 8395 e Allinson Vinicius Prando - RF 7211;
- **09/06/2019** – Carla Regina Sanchez de Arruda - RF 8395 e Allinson Vinicius Prando - RF 7211;
- **13/06/2019** – Iara Katayama Kjaer - RF 6412 e Patricia Hirao da Silva - RF 7345.

II. **DETERMINAR** que as horas trabalhadas em regime de plantão sejam compensadas oportunamente, mediante prévia autorização do Diretor de Secretaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba**, em 06/06/2019, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-SUMA Nº 45, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792) ao município de Euclides da Cunha Paulista/SP, em 5 de junho de 2019, a fim de cumprir a Carta de Ordem nº 7514076-UTU4 (PJe nº 5003551-11.2019.403.6112).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 06/06/2019, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-NUAR Nº 43, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 77/2018, de 31 de agosto de 2018, que estabeleceu a escala de férias dos servidores lotados no Núcleo de Apoio Regional de Ribeirão Preto, para alterar o segundo período de férias do servidor WANDERLEY WILLIAM DIAS, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, RF 1766, anteriormente marcado de 10.07.2019 a 19.07.2019, remarcando-o para 24.06.2019 a 03.07.2019.

Encaminhe-se a presente portaria ao Núcleo de Administração Funcional da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 06/06/2019, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA SBCP-JEF-SEJF Nº 23, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MM. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Resolução nº 04, de 14 de março de 2008, do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, acerca da concessão de férias;

CONSIDERANDO a Resolução CJF-RES-2012/00186, de 08 de fevereiro de 2012 do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a Resolução CJF-RES-2015/00379, de 17 de dezembro de 2015 do E. Conselho da Justiça Federal;

RESOLVE:

1. **AUTORIZAR** a compensação de **07 horas**, no dia 07/06/2019, em razão da realização de plantão judicial pela servidora **DANIELA REGINA AZEVEDO - RF 3079**, Diretora de Secretaria;

2. **INDICAR** servidor **RAPHAEL DE AZEVEDO MARQUES** RF 7522 para substituir a servidora **DANIELA REGINA AZEVEDO - RF 3079** nos dias 24/05/2019 e 07/06/2019, em virtude da compensação de horas de plantão judicial;

3. **INDICAR** servidor **CELSO MINORI SUDA - RF 6883** para substituir o servidor **MARIO RODRIGO FONSECA - RF 7017** (FC 05 - Contador), no período de férias **27/05 a 03/06/2019 (08 dias)**;

4. **INDICAR** o servidor **RICARDO CONDE FERRES - RF 4800** para substituir a servidora **VANIA RODRIGUES CARNEIRO - RF 5702**, período de férias **13/05 a 22/05 (10 dias)** e o servidor **DANIEL FREITAS CUNHA - RF 7127** para substituí-la no período de **23/05 a 01/06/2019 (10 dias)** e

5. **AUTORIZAR** a compensação de **07 horas**, no dia 05/08/2019, em razão da realização de plantão judicial pelo servidor **DANIEL FREITAS CUNHA - RF 7127**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 06/06/2019, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo

PORTARIA SBCP-JEF-SEJF Nº 25, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a vacância de função comissionada em razão da alteração de lotação do servidor **MARIO RODRIGO FONSECA - RF 7017**, nos termos do artigo 55, §3º da Resolução nº 03 de 10 de março de 2008, do C. Conselho da Justiça Federal, publicada em 13 de março de 2008,

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, o servidor **ELIVAN DE MELO LIMARF 8568**, Analista Judiciário - Especialista em Contadoria, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de **Supervisor do Setor de Cálculos (FC 05)**, a partir de 04/06/2019 até a publicação da sua designação para a referida função comissionada.

Anexo ao presente expediente a "Declaração de Nepotismo" firmada pelo referido servidor (4830315).

Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 06/06/2019, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA SANT-SUMA Nº 20, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

O DOUTOR **MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, os termos da Resolução nº 585 de 26 e novembro de 2007, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias:

RESOLVE:

Retificar em parte a Portaria nº 18/2019, para, onde se lê:

CONSIDERANDO, os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias:

CONSIDERANDO a concomitância entre os períodos de férias e da licença para tratamento de saúde de 06/02/2019 a 06/05/2019;

Leia-se:

CONSIDERANDO, os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias:

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos**, em 06/06/2019, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SANT-SUMA Nº 21, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

O DOUTOR **MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias:

RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora **MONICA AMARO SERRA**, RF 4110, anteriormente marcada de 10/07/2019 a 19/07/2019 (10 dias) e 09/12/2019 a 18/12/2019 (10 dias), **para 27/11/2019 a 16/12/2019(20 dias)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos**, em 06/06/2019, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA SJRP-01V Nº 8, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

O DOUTOR ADENIR PERIERA DA SILVA, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE PLANTÃO dos servidores lotados na 1ª Vara Federal de São José do Rio Preto-SP, no período de 08 a 09 de junho de 2019, como segue:

Dia 08.06.2019:

Flávia Andrea da Silva, rf 1732 (Dir.Secretaria), e Francine Mara de Paula Pedroso, Técnica Judiciária, RF 3612, fimapaula;

Dia 09.06.2019:

Flávia Andrea da Silva, rf 1732 (Dir.Secretaria), e Pollyana Rodrigues de Freitas, Analista Judiciária, RF 7649, pdfreita.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 06/06/2019, às 15:35, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 5926750052336065961

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-NUAR Nº 47, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

Juiz Federal **DR. RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 45/2019, de 05 de junho de 2019;

RESOLVE:

ALTERAR o ART. 1º DA PORTARIA SUPRAMENCIONADA, como segue:

ONDE-SE-LÊ: DRA. TATIANA CARDOSO DE FREITAS

LEIA-SE: DR. RENATO BARTH PIRES

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 06/06/2019, às 18:50, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1211775068630557483

PORTARIA SJCP-NUAR Nº 46, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

O Juiz Federal Doutor **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

CONSIDERANDO a Portaria nº 65/2018;

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, a segunda parcela das férias da servidora **ROBERTO ALVES GREGÓRIO, RF 5264**, como segue:

2ª PARCELA - 02/12 a 19/12/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 06/06/2019, às 18:51, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1211775068630557483

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-SUMA Nº 13, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

A DOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora DULCE VILLELA VASCONI SZIKORA, RF 4399, a fim de constar:

De: 08/07/2019 a 27/07/2019 (20 dias) (2º período);

Para: 01/07/2019 a 16/07/2019 (16 dias) (2º período);
16/12/2019 a 19/12/2019 (04 dias) (3º período).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martínez Sacristan, Juiz Federal**, em 07/06/2019, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SORO-SUMA Nº 12, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

A DOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora PAOLA MICHELE CASAGRANDE MARCHI, RF 6734, a fim de constar:

De: 10/07/2019 a 27/07/2019 (18 dias) (1º período);
30/09/2019 a 11/10/2019 (12 dias) (2º período);

Para: 10/07/2019 a 19/07/2019 (10 dias) (1º período);
16/09/2019 a 27/09/2019 (12 dias) (2º período);
12/12/2019 a 19/12/2019 (08 dias) (3º período).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martínez Sacristan, Juiz Federal**, em 07/06/2019, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA
1ª VARA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA CARA-01V Nº 16, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus,

CONSIDERANDO a Informação Nº 4816194/2019 – SUFF,

CONSIDERANDO a necessidade de readequar período de férias de servidora para melhor desenvolvimento dos trabalhos deste Juízo,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria CARA-01V Nº 15, de 30 de maio de 2019, para constar as férias da servidora:

ROSANA DI GENNARO - RF 7237:

DE 15/07/2019 a 20/07/2019 (6 dias) e PARA 01/07/2019 a 06/07/2019 (06 dias);

MANTER o período de 12/08/2019 a 29/08/2019 (19 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 06/06/2019, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

5ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA SP-PR-05V Nº 11, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

A DOUTORA TATIANA RUAS NOGUEIRA, MM. Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço neste Cartório e com fundamento no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º, da Resolução 209/99 e da Ordem de Serviço nº 01/2001-Nure/Diretoria do Foro, Item 1.

RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora CARLA ROBERTA DANTAS CURSI, RF 7985, Técnico Judiciário, anteriormente marcadas de 24/06/19 a 28/06/19, para o período de 15/07/2019 a 19/07/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Tatiana Ruas Nogueira, Juíza Federal, em 06/06/2019, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-PR-05V Nº 12, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

A DOUTORA TATIANA RUAS NOGUEIRA, MM. Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço neste Cartório e com fundamento no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º, da Resolução 209/99 e da Ordem de Serviço nº 01/2001-Nure/Diretoria do Foro, Item 1.

RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora ADRIANA COLLUCCI ZANINII, RF 4537, Analista Judiciário, anteriormente marcadas de 01/07/2019 a 30/07/2019, para os períodos de 10/07/2019 a 24/07/2019 e para 09/09/2019 a 23/09/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Tatiana Ruas Nogueira, Juíza Federal, em 06/06/2019, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRÊS LAGOAS

1ª VARA DE TRÊS LAGOAS

PORTARIA TLAG-01V Nº 36, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

Regulariza a escala de plantão de servidores da Vara no período de 07/06/2019 à 10/10/2019.

ROBERTO POLINI, Juiz Federal Diretor da 3ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 462 e 463 do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, alterados pelo Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, que determinam a obrigatoriedade da realização de plantão no âmbito de todas as Subseções Judiciárias do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO o teor da Portaria 190/2009-DFOR, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, que altera os artigos 9, 10, 11, 12 e 13 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, regulamentando o plantão nesta seção judiciária;

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar a escala de plantão para o período de 07/06/2019 à 10/10/2019 e determinar que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Três Lagoas, nos períodos abaixo relacionados, com relação ao ano em curso, os seguintes servidores:

PERÍODO	SERVIDORES DE PLANTÃO
07/06/2019 à 14/06/2019	Jéssica Andrade Alves do Nascimento - Técnica Judiciária - RF 7465 e José Antônio de Queiroz Neto - RF 5200 - Analista Judiciário Executante de Mandados
14/06/2019 à 19/06/2019	Rui Costa Pereira - Técnico Judiciário - RF 7414 e Helison Renato Campos - RF 4197 - Analista Judiciário Executante de Mandados
19/06/2019 à 22/06/2019	Rosana Silveira Carvalho - Analista Judiciário - RF 4219 e Helison Renato Campos - RF 4197 - Analista Judiciário Executante de Mandados
23/06/2019 à 28/06/2019	Rosana Silveira Carvalho - Analista Judiciário - RF 4219 e José Antônio de Queiroz Neto - RF 5200 - Analista Judiciário Executante de Mandados
28/06/2019 à 05/07/2019	Tatiana Alves Rodrigues Zanardo - Técnica Judiciária - RF 6737 e José Antônio de Queiroz Neto - RF 5200 - Analista Judiciário Executante de Mandados
05/07/2019 à 12/07/2019	Cristiani Monteiro Luchesi - Técnico Judiciário - RF 7458 e José Antônio de Queiroz Neto - RF 5200 - Analista Judiciário Executante de Mandados
12/07/2019 à 14/07/2019	Luiz Francisco de Lima Milano - Diretor de Secretaria - RF 7382, Marcos de Oliveira Machado Filho - Técnico Judiciário - RF 7119 e José Antônio de Queiroz Neto - Analista Judiciário Executante de Mandados - RF 5200
15/07/2019 à 14/07/2019	Marcos de Oliveira Machado Filho - Técnico Judiciário - RF 7119 e José Antônio de Queiroz Neto - Analista Judiciário Executante de Mandados - RF 5200
19/07/2019 à 26/07/2019	Rui Costa Pereira - Técnico Judiciário - RF 7414 e José Antônio de Queiroz Neto - RF 5200 - Analista Judiciário Executante de Mandados
26/07/2019 à 02/08/2019	Rafael de Freitas Endo - Técnico Judiciário - RF 6400 e José Antônio de Queiroz Neto - Analista Judiciário Executante de Mandados - RF 5200
02/08/2019 à 09/08/2019	Luciane Torres de Andrade - Analista Judiciário - RF 7028 e José Antônio de Queiroz Neto - Analista Judiciário Executante de Mandados - RF 5200

09/08/2019 à 16/08/2019	Jéssica Andrade Alves do Nascimento - Técnica Judiciária - RF 7465 e José Antônio de Queiroz Neto - RF 5200 - Analista Judiciário Executante de Mandados
16/08/2019 à 23/08/2019	Tatiana Alves Rodrigues Zanardo - Técnica Judiciária - RF 6737 e José Antônio de Queiroz Neto - RF 5200 - Analista Judiciário Executante de Mandados
23/08/2019 à 30/08/2019	Luciane Torres de Andrade - Analista Judiciário - RF 6737 e José Antônio de Queiroz Neto - RF 5200 - Analista Judiciário Executante de Mandados
30/08/2019 à 06/09/2019	Luiz Francisco de Lima Milano - Diretor de Secretaria - RF 7382 e Cristiani Monteiro Luchesi - Técnico Judiciário - RF 7458 e José Antônio de Queiroz Neto - RF 5200 - Analista Judiciário Executante de Mandados
06/09/2019 à 13/09/2019	Fábio Akira Yamamoto - Analista Judiciário - RF 7372 - José Antônio de Queiroz Neto - RF 5200 - Analista Judiciário Executante de Mandados
13/09/2019 à 20/09/2019	Marcos de Oliveira Machado Filho - Técnico Judiciário - RF 7119 e José Antônio de Queiroz Neto - Analista Judiciário Executante de Mandados - RF 5200
20/09/2019 à 27/09/2019	Nathália Barrueco Francisco - Técnico Judiciário - RF 7458 e José Antônio de Queiroz Neto - Analista Judiciário Executante de Mandados - RF 5200
27/09/2019 à 04/10/2019	Rafael de Freitas Endo - Técnico Judiciário - RF 6400 e José Antônio de Queiroz Neto - Analista Judiciário Executante de Mandados - RF 5200
04/10/2019 à 10/10/2019	Nathália Barrueco Francisco - Técnico Judiciário - RF 7458 e José Antônio de Queiroz Neto - Analista Judiciário Executante de Mandados - RF 5200

Art. 2º Para fins da escala, o início do plantão se dá às 18:00 horas do primeiro dia para o qual o servidor estiver escalado, devendo o plantonista anterior permanecer em regime de plantão até o referido horário.

Parágrafo primeiro. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no "caput", restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para o e-mail TLAQA-PLANTAO@trf3.jus.br, sendo possível, ainda, entrar em contato com o servidor responsável pelo plantão no telefone (67) 9 9142 8113, bem como pelo e-mail TLAQA-PLANTAO@trf3.jus.br, sendo que quando enviado documento pelo e-mail do plantão deverá também ser informado ao servidor plantonista pelo celular do plantão (67) 9 9142-8113 referido envio.

Parágrafo segundo. Se houver ocorrência fora do horário descrito no "caput", o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

Art. 3º Determino a afixação da escala dos plantões no átrio deste Fórum Federal, bem como a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Art. 4º O servidor plantonista registrará as ocorrências surgidas no plantão no respectivo Livro de Plantão, que se encontra em Secretaria.

ENCAMINHE-SE cópia desta à Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para ciência e providências cabíveis.

ROBERTO POLINI
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 07/06/2019, às 12:05, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1237389303641046131

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

2A VARA DE PONTA PORÁ

PORTARIA PPOR-02V Nº 9, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

O Doutor **MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Ponta Porá, 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora **DEBORAH SANTOS CONGRO BASTOS, RF 7479**, Diretora de Secretaria (CJ-03) da 2ª Vara Federal de Ponta Porá/MS, esteve em licença para tratamento de saúde de **23/01/2019 a 28/01/2019** (6 dias).

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **ÉRIKA HARUMI KANEZAKI, RF 7480**, Supervisora de Execuções Fiscais (FC - 05) da 2ª Vara Federal de Ponta Porá/MS, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Diretora de Secretaria da 2ª Vara Federal de Ponta Porá (CJ-03), nos dias **23/01/2019 a 28/01/2019**.

III - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira, Juiz Federal**, em 06/06/2019, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)